SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1423

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **Pregão Presencial nº 010/2015** que teve como objeto a aquisição de sacos plásticos para lixo, destinados a limpeza pública. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Agosto de 2015.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1AE048C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015** que teve como objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da murada e calçada, como também a ampliação das bilheterias do Estádio Valdemar Viana de Araújo (Vianão). **EMPRESA**: MSV Construções Ltda - **CNPJ**: 05.516.649/0001-83 – **CONTRATO:** 023/2015 - **VALOR**: R$ 141.220,71 - **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de Setembro de 2015.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:69B67FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2013. Fica aditivado o contrato firmado com a empresa ARCAN LOCADORA & EVENTOS, com acréscimos dos valores dos lotes: I e II, que corresponde a 15,53% quinze virgula cinqüenta e três) por cento, do contrato inicialmente pactuado, que tem como objeto: A prestação de serviços de locação e gerenciamento do transporte escolar, universitários e outros veículos destinados as secretarias municipais, com fundamentação na alínea “d”, inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Agrestina, em 25 de julho de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:3AA1F6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO TP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 046/2015

AVISO DE DISTRATO

DISTRATO TP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 046/2015. Consoante dispõe o art. 79, II da Lei n. 8.666/93, ficam distratados amigavelmente o supracitado contrato da empresa: PORTO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.965.980/0001-55 - Thiago Lucena Nunes – Prefeito do Município de Agrestina/PE.

Agrestina, 06 de julho de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:F5F3B87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
TERMO DE DISTRATO

DISTRATO TP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 046/2015

AVISO DE DISTRATO

DISTRATO TP Nº 008/2015 PROCESSO Nº 046/2015. Consoante dispõe o art. 79, II da Lei n. 8.666/93, ficam distratados amigavelmente o supracitado contrato da empresa: PORTO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

03.965.980/0001-55 - Thiago Lucena Nunes – Prefeito do Município de Agrestina/PE.

Agrestina, 06 de julho de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:F0DA91E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2015
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 066/2015, Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada a empresa GLEISON KLENIO RODRIGUES DA SILVA-ME. OBJETO: Locação de equipamentos e serviços de manutenção de pontos de monitoramento do sistema de vídeo e câmara da guarda Municipal do Município de Agrestina, Valor do Contrato de R$ 50.797,20 (cinqüenta mil setecentos e noventa e sete reais, vinte centavos).

Agrestina, em 21 de agosto de 2015

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:E2157187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO RPESENCIAL RP Nº 011/2015

EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2015
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 050/2015, Contratante Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratada a empresa Melo & Alves Motos. OBJETO: Fornecimento parcelado de duas motocicletas Tipo Pop 100. Valor total contratado R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Agrestina, em 07 de agosto de 2015.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Presidente
CPL

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Nathália Jeanine Silva Santos
Código Identificador:644B52E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015 TOMADA DE PREÇOS 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Araripina, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referencia, anexo I as este Edital. Valor Total Estimado, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Apresentação das propostas/habilitação: 13 de novembro de 2015 às 09h:00min: MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Araripina, rua Josafá Soares, SN, (87)38731435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina, 24 de setembro de 2015

LUIZ ANTONIO DELMONDES
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:5EF982AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
LEI Nº 937 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a Cessão de Uso de bem imóvel de propriedade do Município de Bom Jardim à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Jonathas Miguel Arruda Barbosa sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º Fica o Município de Bom Jardim autorizado a promover a Cessão de Uso de bem imóvel de sua propriedade, que consiste em prédio de alvenaria localizado à Rua Coronel Etelvino Souto Maior, nº 92, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jardim sob o nº 30, Livro nº 91, fls. 1 a 2v, ano 2008, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.113/0001-15, com sede na Praça do Arsenal, s/n, bairro do Recife Antigo, Município de Recife, Estado de Pernambuco.
Parágrafo Único: O imóvel, objeto da presente Cessão de Uso, confronta-se ao Norte com a casa dos herdeiros de Manoel Maria de Castro; ao Sul com a casa de D. Benedita Prazeres dos Santos; ao Nascente com terras do patrimônio de Nossa Senhora de Sant'Ana e ao Poente, com o alinhamento da rua.
Art. 2º A área, objeto da referida Cessão de Uso, será utilizada para a implantação do Centro de Inovação e Produção de Bom Jardim, que se constitui como um empreendimento associativo cujo objetivo é alavancar o Polo de Confecções de Bom Jardim, integrado ao APL de Confecções do Agreste Pernambucano.
Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco deverá concluir o projeto destinado à implantação do Centro de Inovação e Produção de Bom Jardim até o dia 31 de dezembro de 2014, sob pena de que o imóvel objeto desta Cessão de Uso seja revertido de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Parágrafo Único. Fica facultado ao Município de Bom Jardim prorrogar o prazo mencionado no *caput* deste artigo mediante a edição de uma nova lei municipal específica que regulamente a matéria.
Art. 4º O prazo da presente Cessão de U so será por 20 (vinte) anos, onde, após o término deste prazo, o imóvel objeto desta Cessão de Uso será revertido de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Parágrafo Único. Fica facultado ao Município de Bom Jardim prorrogar o prazo mencionado no *caput* deste artigo mediante a edição de uma nova lei municipal específica que regulamente a matéria.
Art. 5º As despesas porventura decorrentes de escritura pública da Cessão e transcrições, correrão a conta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bom Jardim, 25 de fevereiro de 2013.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:091E9621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 044/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma central de abastecimento de carne com câmara fria.
LOTE I
EMPRESA: PILAR SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 05.643.776/0001-43
Valor: **R$ 373.073,82 (trezentos e setenta e três mil e setenta e três reais oitenta e dois centavos).**
Data do Contrato: 10/07/2015
Vigência do contrato: Conforme cronograma contida no anexo VI, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Brejo da Madre de Deus, 10 de Julho de 2015

JOSÉ EDSON SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BEF2BFCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015. COMISSÃO: CPL. CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 067/2015. Comissão: CPL. **Concorrência nº 007/2015**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.347.581,82 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Local e Data da Sessão de Abertura**: 30/10/2015 ás 10:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 24 de setembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:570E3FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2015. Comissão: CPL. Pregão nº 012/2015. Objeto Nat.: Serviços – Objeto Descr.: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de assessória e consultoria jurídica de natureza administrativa, especificamente, para acompanhamento nos processos disciplinar ético e de sindicância, sem prejuízo de análise de qualquer matéria, quando solicitado. Valor Máximo aceitável: R$ 54.200,04 (cinquenta e quatro mil, duzentos reais e quatro centavos). **Local e Data da Sessão de Abertura**: 08 de Outubro de 2015 às 10:00hs., na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156 ou e-mail-licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 24 de setembro de 2015.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:98A5EB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo n° 051/PMCSA-SEARH/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 027/PMCSA-SEARH/2015. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa de informática especializada na locação de solução de antivírus e suporte, pelo período de 12 (doze) meses. Contrato n°: 045/PMCSA-SEARH/2015. Contratada: S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ/MF n° 08.833.848/0001-03. Valor Contratado: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EC00AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 044/PMCSA-SME/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 021/PMCSA-SME/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a professores e alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Ata de Registro de Preços n°: 033/PMCSA-SME/2015. Contratada: ANDERSON SOARES DA SILVA - ME. - CNPJ/MF n° 08.537.109/0001-74. Valor Total: R$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:75E3448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 044/PMCSA-SME/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 021/PMCSA-SME/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a professores e alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Ata de Registro de Preços n°: 037/PMCSA-SME/2015. Contratada: CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO - EPP. - CNPJ/MF n° 05.890.335/0001-46. Valor Total: R$ 371,52 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:38B91A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 044/PMCSA-SME/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 021/PMCSA-SME/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a professores e alunos do Programa Brasil Alfabetizado. Ata de Registro de Preços n°: 038/PMCSA-SME/2015. Contratada: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME. - CNPJ/MF n° 07.486.992/0001-58. Valor Total: R$ 256,08 (duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de junho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5B0AF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 048/PMCSA-SMDS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 024/PMCSA-SMDS/2015. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento parcelado de vale transporte e passe estudantil em formulário contínuo. Ata de Registro de Preços n°: 042/PMCSA-SMDS/2015. Contratada: GRÁFICA E EDITORA CANAA LTDA - EPP. - CNPJ/MF n° 12.244.894/0001-82. Valor Total: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E5CE0DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 030/PMCSA-SMDS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 011/PMCSA-SMDS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de talões para elaboração de auto de infração de trânsito. Ata de Registro de Preços n°: 043/PMCSA-SMDS/2015. Contratada: GRÁFICA E EDITORA CANAA LTDA - EPP. - CNPJ/MF n° 12.244.894/0001-82. Valor Total: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C9EA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 117/PMCSA-SME/2014. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 031/PMCSA-SME/2014. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 18 de agosto de 2016, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Contrato n°: 071/PMCSA-SME/2014. Termo Aditivo n°: 01. Locador: JOSÉ MARCOS VIEIRA - CPF/MF n° 887.878.694-20. Valor Acrescido: R$ 13.067,28 (treze mil sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). Prazo Inicial: 12 (doze) meses. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Prazo Acrescido Acumulado: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:874EDE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo n° 072/PMCSA-SME/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 006/PMCSA-SME/2015. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Locação do imóvel situado na Rua Vigário João Batista, n° 49, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-470, destinado ao funcionamento da Escola de Música José Ladislau Pimentel, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Contrato n°: 047/PMCSA-SME/2015. Locador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV - CNPJ/MF n° 07.738.191/0001-32. Valor Contratado: R$ 36.513,36 (trinta e seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:49253386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 067/PMCSA-SME/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 037/PMCSA-SME/2015. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de palcos, som, iluminação, carro de som, pórtico, telão e gradil (com montagem, desmontagem e transporte) para o Desfile Cívico - 2015. Ata de Registro de Preços n°: 047/PMCSA-SME/2015. Contratada: OBERDAN EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ/MF n° 13.787.256/0001-32. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D3677E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 067/PMCSA-SME/2015. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 037/PMCSA-SME/2015. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de palcos, som, iluminação, carro de som, pórtico, telão e gradil (com montagem, desmontagem e transporte) para o Desfile Cívico - 2015. Ata de Registro de Preços n°: 048/PMCSA-SME/2015. Contratada: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ/MF n° 09.566.470/0001-91. Valor Total: R$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3BC5B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo n° 030/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 023/FMS/2015. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturação e montagem da 9ª Conferência Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Contrato n°: 017/FMS/2015. Contratada: NOVANET TRECEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF n° 18.928.202/0001-63. Valor Contratado: R$ 81.800,00 (oitenta e um mil oitocentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:030F60BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 029/PMCSA-SMGOP-SMI-SELOG-SMAJ-SEJES/2014; Pregão Presencial n° 005/PMCSA-SMGOP-SMI-SELOG-SMAJ-SEJES/2014, Processo n° 021/PMCSA-SMGOP-SMI-SELOG-SMAJ-SEJES/2014 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e distribuição de mobiliário a ser utilizado na complementação da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na condição de não participante/carona do Processo n° 021/PMCSA-SMGOP-SMI-SELOG-SMAJ-SEJES/2014, Pregão Presencial n° 005/PMCSA-SMGOP-SMI-SELOG-SMAJ-SEJES/2014, Ata de Registro de Preços n° 029/PMCSA-SMGOP-SMI-SELOG-SMAJ-SEJES/2014, Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura entre as partes. Contrato n°: 020/FMS/2015. Contratada: F. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ/MF n° 03.304.610/0001-77. Valor Contratado: R$ 35.744,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7F9C619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 066/FMS/2013. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 050/FMS/2013. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mepivacaína de 2% (dois por cento), para os pacientes da Saúde Bucal. Ata de Registro de Preços n°: 009/FMS/2014. Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ/MF n° 09.441.460/0001-20. Valor Total: R$ 31.688,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DE2EF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 019/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 014/FMS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Ata de Registro de Preços n°: 033/FMS/2015. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. - CNPJ/MF n° 08.674.752/0001-40. Valor Total: R$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:735E3876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 019/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 014/FMS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Ata de Registro de Preços n°: 036/FMS/2015. Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA. - CNPJ/MF n° 07.484.373/0001-24. Valor Total: R$ 123.055,00 (cento e vinte e três mil cinquenta e cinco reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:422879BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

Processo n° 020/FMS/2011. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 001/FMS/2011. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Constitui objeto do presente termo a rescisão contratual, a partir da presente data. Contrato n°: 011/FMS/2011. Locador: ALUIZIO FLORESNTINO DOS SANTOS - CPF/MF n° 079.820.974-72.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EFE44C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 074/FMS/2011. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 007/FMS/2011. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2016, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Contrato n°: 060/FMS/2011. Termo Aditivo n°: 06. Locador: LUIZ PEREIRA DA SILVA - CPF/MF n° 398.237.254-20. Valor Acrescido: R$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais). Prazo Inicial: 12 (doze) meses. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4664BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 052/FMS/2011. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 040/FMS/2011. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Complementação do contrato em questão, visando à continuação do serviço. Contrato n°: 055/FMS/2011. Termo Aditivo n°: 07. Contratada: MMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME - CNPJ/MF n° 11.506.179/0001-70. Valor da Complementação: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8E96AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 011/FMS/2010. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 008/FMS/2010. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Complementação do contrato em questão, visando à continuação da prestação dos serviços. Contrato n°: 035/FMS/2010. Termo Aditivo n°: 20. Contratada: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ/MF n° 07.688.177/0001-71. Valor da Complementação: R$ 421.079,60 (quatrocentos e vinte e um mil setenta e nove reais).

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A3C9B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/FMS/2014 – TORNA SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa que TORNA-SE SEM EFEITO a

publicação contida do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24 de setembro de 2015, página 03, referente ao título acima. Onde o objeto é: Complementação do contrato em questão, visando à continuidade do serviço. Contrato n°: 029/FMS/2014. Termo Aditivo n°: 01. Contratada: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA - CNPJ/MF n° 03.013.447/0001-93. Valor da Complementação: 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais). Processo n° 052/FMS/2014. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Inexigibilidade nº. 003/FMS/2014.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de setembro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D2F03915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TIPO: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 021/FMS/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/FMS/2015

Processo: 021/FMS/2015 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/FMS/2015 Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de impressão. **Item 1**: **Toner modelo cb 435 A – 12 unidades; Item 2: Toner modelo 15a (c711a) – 12 unidades; Item 3: Toner modelo cb540 – 12 unidades**; **Item 4: Toner modelo cb 541 – 12 unidades; Item 5: Toner modelo cb542 – 12 unidades; Item 6: Toner modelo cb543 – 12 unidades**; **Item 7: Toner modelo 12 A – 12 unidades; Item 8: Toner modelo cb436/36a – 24 unidades**; **Item 9: Toner modelo x203a – 40 unidades; Item 10: Toner modelo phaser 3117 – 185 unidades; Item 11: Toner modelo k409s preto – 35 unidades; Item 12: Toner modelo c409s ciano – 21 unidades; Item 13: Toner modelo m409s margeta – 21 unidades**; **Item 14: Toner modelo m409s yellow – 21 unidades**; **Item 15: Toner modelo mlt d104s – 90 unidades; Item 16: deskejet c3180 92 preto – 24 unidades; Item 17: deskejet c3180 93 colorido – 12 unidades.** Valor Máximo Aceitável: R$ 121.757,42 (Cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Após o processamento do Pregão nº 015/FMS/2015, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: Itens 1 a 8, 10, 12 a 16: RECIFE MED LTDA - ME. CNPJ: 12.009.128/0001-03. Valor Final: R$ 30.598,00 (trinta mil quinhentos e noventa e oito reais); Itens: 9, 11 e 17: MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 35.416.437/0001-95. Valor Final: R$ 5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: cpl.cabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7AD39998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2014

A PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2014 FIRMADO COM A EMPRESA**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CHEIRO BOM LTDA - ME,** PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº. **08.586.215/0001-48** QUE OBJETIVA ADITAR EM APROXIMADAMENTE 15,35% (QUINZE VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO) NO LOTE 01; 6,63% (SEIS VIRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO) NO LOTE 02 E DE 20,60% (VINTE VIRGULA SESSENTA POR CENTO) NO LOTE 03 DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Chã de Alegria, 24 de setembro de 2015.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:4CD99DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2151/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado (a), a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

NOME	CPF	CARGO
Maria Cristina Lima Xavier da Rocha	491.139.334-34	Auxiliar Administrativo

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 10 de Agosto de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E9F4770D

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2010/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado (a), a ser lotado (a) na Secretaria de Governo , contando-se os efeitos desta portaria a partir de **05.06.2015.**

NOME	CPF	CARGO
Luiz Gustavo de Lima	793.459.804-15	Técnico em Comunicação e Locução

.
CUMPRA-SE
Publique-se.

Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 31 de Julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6AE64D64

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1336/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado (a), a ser lotado (a) na Secretaria de Governo , contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

NOME	CPF	CARGO
Marcos Flávio do Vale	881.420.274-53	Técnico em Comunicação e Locução

.
CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 26 de Maio de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A30478CB

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1881/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado (a), a ser lotado (a) na Secretaria de Educação , contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

NOME	CPF	CARGO
Adijane Maria Ferreira da Silva	698.874.114-34	Merendeira

.
CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 20 de Julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6B7A19B7

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1783/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado (a), a ser lotado (a) na Secretaria de Assistência Social , contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

NOME	CPF	CARGO
Rildson de Paula Pinto	696.247.634-53	Auxiliar Administrativo

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 06 de Julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:23C5BC6E

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1827/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado (a), a ser lotado (a) na Secretaria de Educação , contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

NOME	CPF	CARGO
Flávia Naiala Sousa de Lima	034.754.744-33	Merendeira

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 13 de Julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FD69FDCD

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1829/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:

NOMEAR em razão da aprovação no Concurso Público, levado a efeito em data de 28.02.2010, o (a) candidato (a) adiante nominado

(a), a ser lotado (a) na Secretaria de Educação , contando-se os efeitos desta portaria a partir desta data.

NOME	CPF	CARGO
Luciano Aprígio da Silva Júnior	863.367.384-34	Professor de Ciências

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 13 de Julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B8B9D4C6

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2414/2015 – GP

Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015.** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL , NÍVEL – SM-CC1,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA SOCIAL ,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.09.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Setembro 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:447BB8D6

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2305/2015 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
EXONERAR o Sr. PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA, do cargo em comissão de **SUBCOMANDANTE , NÍVEL –CC2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA SOCIAL**, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **31.08.2015.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 31 de Agosto de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A88B5F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 189/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Encerra o prazo de validade de Concurso Público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado para o provimento dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e de Bibliotecário, conforme Edital 001/2011

CONSIDERANDO, a Portaria nº 359/2013 de 29 de agosto de 2013, que prorroga a validade o Concurso Público de Edital 001/2011 por um período de 2 (dois) anos a contar da data da Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º- Encerrar o prazo de validade do Concurso Público 001/2011, destinado aos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Bibliotecário, em razão do decurso do período de prorrogação fixado na Portaria nº 359/2013 de 29 de agosto de 2013.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 30 de agosto do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C98C5C2B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 190/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Determina os procedimentos da aula da saudade da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, as solenidades de formatura da AESGA, tais como culto ecumênico, aula da saudade, colação de grau e baile de formatura.

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar que a aula da saudade será realizada no prédio da Autarquia, e conduzida por professor pertencente à grade e com formação na área do curso, sendo este escolhido pela turma de formandos por votação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E439AEBD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0191/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-3,** Cargo Comissionado, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora**, Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-3,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de agosto do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A18AA6E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015-SECULT

Contrato **nº 001/2015-SECULT**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA**. CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL ANIMA, inscrita no **CNPJ 09.025.513/0001-21**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria para Implantação do Sistema Municipal de Cultura de Garanhuns, com fundamento no Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93. Valor global: **R$ 8.000,00** (oito mil reais). Prazo de vigência: **01/09/2015 a 27/04/2016**.

CIRLENE LEITE DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D3C1609

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

Contrato nº **101/2015-CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. CONTRATADO: **REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF**: 19.923.315/0001-39.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros de impressoras, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais**). Prazo de Vigência: **09.09.2015 à 31.12.2015**.

GEANDRÉ MIÉCIO BEZERRA NOGUEIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32D7B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA VIEIRA MACHADO, Auxiliar de Saúde Bucal**, Matrícula **nº 8555**, lotada na Secretaria de **Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **23/07/2015 a 19/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0045506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula **nº 5390/8036**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes, Licença Maternidade**, no período de **(120)** cento e vinte dias, de acordo com o art. 1º da lei nº **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da Lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, com vigência a partir de **07/07/2015 a 03/11/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:604264C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2547**, lotada na Secretaria de **Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2015 a 13/09/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90F5F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2533**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2015 a 28/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C385A013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VÂNIA PONTES DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5429**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2015 a 19/08/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE2725CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2015–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANISSE VERISSIMO ALVES LISBOA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1538**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/07/2015 a 30/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2015.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61ACFAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2015 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015
Contrato nº **110/2015**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.102.376/0001-93. Objeto: Contrato a locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para laboratórios de informática nas escolas do Município de Garanhuns, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, a fim de auxiliar na eficiência da educação do Município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos).** Prazo de Vigência: **16/09/2015 a 24/03/2016**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68F4037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2015 – PMG

Contrato nº 1**08/2015**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**,, inscrita no CNPJ nº. **10.286.009/0001-64**. Objeto: Contratação de empresa especializada em Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade eminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Educação e Esportes. Valor Global: ***R$* 41.085,99 (Quarenta e um mil oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).** Prazo de Vigência: **17/09/2015 a 31/12/2015**.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE4BCC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2015; PROCESSO Nº 079/2015 - PMG.

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **Início do acolhimento das propostas: 28/09/2015 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **09/10/2015 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **09/10/2015, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 602204.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:948CC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2015

Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 027/2015-FMS, Dispensa nº. 002/2015. Objeto: Aquisição de material de consumo: feno, farelo e ração destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, em favor da empresa Nutrane Nutrição Animal Ltda. CNPJ nº04.591.114/0001-04.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E20E957F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos dos grupos A, B e E para Prefeitura Municipal de Ibimirim– CONTRATO: 019/2014 – CONTRATADA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda – CNPJ 01.568.077/0001-25 - Aditivo nº 01 – Prazo inicial: 07 meses – Prazo Acrescido: 12 meses.

Ibimirim, 24/09/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:34D877C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de especialidades médicas, exames e serviços de apoio a diagnósticos para atender demandas de Secretaria Municipal de Saúde – CONTRATO: 043/2014 – CONTRATADA: J. Moura Soares Ltda – CNPJ 11.469.145/0001-52 – Termo aditivo de contrato nº 01 – Prazo inicial: 04 meses – Prazo acrescido: 12 meses.

Ibimirim, 24/09/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:557ACE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 020/2014 – TOMADA DE PREÇOS 003/2014

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Alto Floresta – Ibimirim - PE – CONTRATO: 041/2014 – CONTRATADA: J. D. Lira Engenharia Ltda ME – CNPJ 07.545.464/0001-22 - Aditivo nº 01 – Prazo inicial: 04 meses – Prazo Acrescido: 04 meses.

Ibimirim, 23/09/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6E99865E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 017/2014 – CARTA CONVITE Nº 005/2014

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de engenharia para execução de reforma de quadras esportivas no município de Ibimirim – CONTRATO: 033/2014 – Data da Emissão: 12/12/2014 – Vigência: 180 dias - CONTRATADA: Niconstrol – Nivaldo Construções Oliveira Ltda – CNPJ 00.539.634/0001-17 – Valor do contrato R$ 261.324,60 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Ibimirim, 24/09/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:BE1C7175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 017/2014 – CARTA CONVITE Nº 005/2014

OBJETO/NAT: Serviços – DESCRIÇÃO: Serviços de engenharia para ampliação de ponto de Loteiros no município de Ibimirim – CONTRATO: 024/2014 – CONTRATADA: JVS Construções Ltda – CNPJ 08.049.673/0001-48 – Valor do contrato R$ 61.740,03 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e três centavos) – Termo aditivo nº 01 – Valor acrescido R$ 27.831,02 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e dois centavos).

Ibimirim, 24/09/2015

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1B89B715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2015 - Comissão: CPL - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2015 - Objeto Nat.: Serviços - Descrição.: Serviços de engenharia civil para ampliação do matadouro público de Ibimirim - PE - Valor Máximo Aceitável: 20.652,25 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel, s/n – Centro – Ibimirim – PE – Data: 15/10/2015; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Ibimirim, 24 de setembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8F7E5B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PL 022/2015 - TP 004/2015

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

A Empresa **CONST. J. GALDINO EIRELLI – EPP – CNPJ: 20.227.311/0001-03,** apresentou recurso, **sem constar a assinatura do Representante Legal da Empresa recorrente**, protocolado na Sala da Comissão de Licitação do Município de Iguaracy, em data de 17/09/2015, requerendo a inabilitação de algumas empresas, questionando algumas falhas, as quais, na data da apresentação do recurso, já haviam sido julgadas pela CPL, que concluiu tratar-se de equívocos meramente formais e procedimentais;

Diante de tal situação, o recurso também não merece ser conhecido, uma vez tratar-se de documento dirigido ao Poder Público sem a assinatura da petição de interposição pelo Representante Legal da Empresa.

A própria jurisprudência dos nossos Tribunais é bastante pacífica. Senão vejamos:

TST - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA AIRR 1682402520095030002 168240-25.2009.5.03.0002 (TST)
Data de publicação: 19/08/2011
Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO SEM ASSINATURA. "A assinatura é requisito essencial de validade dos atos processuais, razão pela qual é tido por inexistente o recurso sem a assinatura.....". Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SBDI-1 desta Corte. Agravo de instrumento não conhecido.

Assim, a CPL não reconhece o presente recurso, por falta de assinatura da petição de Recurso pelo Representante Legal da Empresa.

Iguaracy, 24 de setembro de 2015.

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Presidente
CPL

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS
Membro
CPL

ALINY RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA
Membro
CPL

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:5A11B981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSE DE SOUZA CRISPIM, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, inscrição nº 02554, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA 1ª a 4ª Série, vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B37D5352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, inscrição nº 01789, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de PROFESSORA 1ª a 4ª Série, vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E98ED53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GENEDIT MARQUES DA SILVA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, inscrição nº 02251, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FC59653C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA MACENA DA ROSA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00623, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9AC899E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00861, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:CF526143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WEVERTON CESAR NUNES DA SILVA, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00076, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E1F22D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIVIA DANIELE RODRIGUES MAGALHAES, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, inscrição nº 01985, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8BC63103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CICERA LUCIA SANTOS ALVES BRANDÃO, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, inscrição nº 01437, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com lotação a ser posteriormente designada, de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F65F19BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADILSON ALVES DE MOURA, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00046, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE OBRAS, vinculado a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com lotação no distrito de Jabitacá, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:5B113C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLÁVIO ROMERO BEZERRA LOPES FILHO, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, inscrição nº 02363, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE OBRAS, vinculado a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com lotação na sede do Município, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:7CC9D947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2015-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIANO DE CARVALHO NOBRE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, inscrição nº 00486, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE OBRAS, vinculado a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com lotação no distrito de Jabitacá, ficando lhe atribuída uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando o seu exercício a partir da sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2015.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FC994BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2015

PORTARIA Nº 070/2015, de 30 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO os documentos existentes na pasta funcional da servidora e no arquivo público municipal, pelos quais se constata que, a mesma, ingressou no serviço público municipal em data de 05 de abril de 1976, permanecendo até a presente data , sem qualquer interrupção, com exercício funcional ininterrupto, concessões e gozos regulares de férias, recebimento continuado de salários, dentre outros atos inerentes a vida funcional de forma continuada;

CONSIDERANDO também, que a servidora efetivamente prestou serviços públicos a esta municipalidade desde 05 de abril de 1976, estava em exercício funcional na data da promulgação da Constituição Federal de 1988 há mais de cinco anos e não ter se submetido à aprovação por concurso público, restando, pois, atendidos os requisitos do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórios.

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER, para todos os fins de direito, o tempo de serviço prestado a este Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, pela servidora MARIA ALICE PINHEIRO DINIZ, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3177956 SSP/PE e inscrita no CPF n.º 658.536.284-53, filha de José Carlos Filho e Quitéria Maria Pinheiro, durante o período de 05 de abril de 1976 a 30 de agosto de 2015, t**otalizando exatos 39 (trinta e nove) anos e 04 (quatro) meses de prestação de serviços públicos a este Município da ingazeira.**

Art. 2º - RECONHECER a estabilidade funcional, nos termos do artigo 19 dos ADCT, a servidora pública municipal, **MARIA ALICE PINHEIRO DINIZ, Mat. N.º 080, no cargo de telefonista.**

Art. 3.º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda a anotação da presente estabilidade na ficha funcional da servidora, em tela, para todos os fins de direito.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6FFC4821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2015
Objeto Nat. Obra e/ou Serviço de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da UBS Roque – Porte I, com material e mão-de-obra da empreiteira.
Valor Máximo Aceitável: R$ 451.902,91 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e dois reais e noventa e um centavos).
Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 29 de outubro de 2015; Horário: 9h00min.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 24 de setembro de 2015.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:1331A8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2015 LIC: 596648

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2015 – Aquisição de equipamentos para os setores de saúde do município de Lagoa do Ouro. Vencedores: Odonto Hospitalar LTDA ME – CNPJ – 03.284.928/0001-33, D. Peixoto Informática e Comercio e Comercio de Bebidas -ME CNPJ – 20.906.617/0001-88, Santos & Mayer Comercio de Equipamento de informática CNPJ – 09.457.677/0001-28,Comercial Prime LTDA ME CNPJ – 13.096.647/0001-00, Atlantis Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA CNPJ 10.596.399/0001-79. Data do Pregão: 26 de agosto de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B5ED43CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2015 LIC: 594759

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2015 – Aquisição de equipamentos para os setores de saúde do município de Lagoa do Ouro. Vencedores: Beta Solution Comercio Eletro Eletrônicos LTDA ME – CNPJ – 11.028.345/0001-70, Bandesul Industria e comercio Eireli ME CNPJ – 08.664.980/0001-39, Dirox Distribuidor Xerográfico LTDA ME CNPJ – 05.014.638/0001-03. Data do Pregão: 07 de agosto de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B5381D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICIATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2015 LICITAÇÃO Nº 601206

Objeto: Ata de Registro de preços para aquisição de material penso, instrumentais odontológicos, material de laboratório e raio "x", para atender as necessidades do hospital e PSFs do Município de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 28/09/2015 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: às 10:00h do dia 13/10/2015 Abertura das Propostas: às 10:00h do dia 13/10/2015 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 20/10/2015. Referência de tempo: *horário de Brasília* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187

Lagoa do Ouro, 24 de setembro de 2015

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6D13A55A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

ATO N° 105/2015 **Exonerar**, ADELIA CAVALCANTE OLIVEIRA SILVA, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

ATO N° 106/2015 **Nomear**, ADELIA CAVALCANTE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

ATO N° 107/2015 **Nomear**, CAROLINE SILVA DA ROCHA, para exercer o cargo de Coordenadora, símbolo CDA-4, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

ATO N° 108/2015 **Exonerar**, CLEONILDE MARIA CIRNE, do cargo de Coordenadora, símbolo CDA-4, na Secretaria de Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de setembro de 2015.

ATO N° 109/2015 **Nomear**, ALBANY MARINHO DE SANTANA, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-5, na Secretaria de Finanças e Administração, a partir de 21 de setembro de 2015.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6249ABF7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 131/2015-SEFAD

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 110 de 14 de setembro de 2015.

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 110 de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2015, Edição 1418, sob o Código Identificador: 5D406876, que nomeava o Servidor CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 031820, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 010/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 22 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:631AF33A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 132/2015-SEFAD

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 111 de 14 de setembro de 2015.

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 111 de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2015, Edição 1418, sob o Código Identificador: A3D6ADBA, que nomeava o Servidor CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 031820, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 011/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 22 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:393A5B1C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 134/2015-SEFAD

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 113 de 14 de setembro de 2015.

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 113 de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2015, Edição 1418, sob o Código Identificador: AD6D94F6, que nomeava o Servidor CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 031820, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 013/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 22 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:61FA7C3B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 133/2015-SEFAD

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 112 de 14 de setembro de 2015.

A Secretaria de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 112 de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2015, Edição 1418, sob o Código Identificador: 116A8F03, que nomeava o Servidor CARLOS ANTONIO NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 031820, para exercer atividades como Fiscal do Contrato nº 012/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 22 de setembro de 2015.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6CE3590B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 - FMS - COPAL/SAEDO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 – SSO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 27/10/15** às **08:30** horas**.** Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos,** ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **e-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas**.**

Olinda, 24 de setembro de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:339384A3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015 - PMO - COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015- SEDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREPARO NA COZINHA PILOTO DA CONTRATADA, TRANSPORTE, FORNECIMENTO AOS LOCAIS DE CONSUMO E HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E DEMAIS INSUMOS, NAS ESCOLAS. **Abertura: 14/10/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 24 de setembro de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA.
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:7FE8F7E6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 154/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRONICA COM APTIDÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO DE RONDA EMERGENCIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA - PE- **CONTRATADO:** NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – **VALOR:** R$ 138.518,96 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - **DATA:** 21/08/2015 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES - **LICITAÇÃO:** PREGAO Nº 002/2015 – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4C83CF03

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 104 /2015

Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Contrato, vinculado a Tomada de Preço de nº 002/2015 – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Zelinda Correira de Melo Santos, matrícula nº 61.013-5 e o servidor Claudio Bezerra da Silva, matrícula nº 61.013-5, como Gestores do Contrato, vinculado a Tomada de Preço de nº 002/2015 – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cujo objeto versa sobre a **execução de Serviços de Vigilância Eletrônica com aptidão em prestação de serviços de monitoração de ronda emergencial, por 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 22 de setembro de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D9E44231

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 103 /2015

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Contrato, vinculado a Tomada de Preço de nº 001/2015 – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora CYNTIA GOUVEIA BEZERRA, matrícula nº 60069/SSO, como Gestora do Contrato, vinculado a Tomada de Preço de nº 001/2015 – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO V, DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de setembro de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:367D963F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2015 - FMAS
Pregão Presencial nº 005/2015 – FMAS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compra
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 005/2015, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do programa Bolsa Família, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 005/2015, que declarou a licitante, IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 11.405.446/0001-12, vencedora do certame.

Ouricuri (PE), 24 de setembro de 2015.

DANIELA FERREIRA DE SÁ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:81AC2E64

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 005/2015 - FMAS
Pregão Presencial nº 005/2015 - FMAS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Compra
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do programa Bolsa Família.
Contrato nº 008/2015 - FMAS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.446/0001-12
Valor contratado: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Ouricuri (PE), 24 de setembro de 2015.

DANIELA FERREIRA DE SÁ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:417AD257

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2015 - FMAS
Processo Licitatório nº 007/2015 - FMAS
Comissão: CPL
Natureza do objeto: compra
Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento parcelado de combustíveis e óleos lubrificantes, destinados aos veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R$ 300.885,70. Data da sessão: 08/10/2015, às 10:00 horas. Local: Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE). Edital e informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 24 de setembro de 2015.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:D124E18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 293/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **ANTONIO EDSON MACIEL DE ALMEIDA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 15 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015, a contar a partir de: 22/09/2015 a 21/10/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E8CB2C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 294/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **ELZAMIRA PEREIRA DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 20 de junho de 2013 a 20 de junho de 2014, a contar a partir de: 22/09/2015 a 21/10/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A2BCDE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 295/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **AILTOM TAVARES DE MELO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 23

de agosto de 2014 a 23 de agosto de 2015, a contar a partir de: 22/09/2015 a 21/10/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C04425DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 342/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 342/2015 – Pregão Presencial n° 160/2015. Objeto: Contratação de terceiros Pessoa Jurídica para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, tendas e fechamento gradeado) para comemoração do dia das crianças. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 08/10/2015 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: 8.547,25. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24 de Setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2EF408B5

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 343/2015 – Pregão Presencial n° 161/2015. Objeto: Contratação dos serviços de terceiro, pessoa física ou jurídica para o fornecimento de alimentação para equipe de saúde da família de Umãs. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 08/10/2015 às 10h30. Valo máximo aceitável: 12.600,00 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 24 de Setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:281610CE

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 344/2015 – Pregão Presencial n° 162/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fisioterapia e de Consulta Médica com cirurgião-geral. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 09/10/2015 às 08h30. Valor máximo aceitável: R$ 60.696,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 Ramal 237.

Salgueiro/PE, 24 de setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:8DD23226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2015 - CONTRATO Nº 92/2014

Processo N° 48/2014
Comissão: 226/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 24/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. Prestação de Serviços de engenharia para reformo dos canteiros e iluminação da Av. Osvaldo Celso Maciel neste município.
CONTRATO Nº 92/2014.
Contratada. GSN Engenharia Ltda EPP.
CNPJ: Nº. 14.521.443/0001-32.
ADITIVO Nº 01/2015,
Prazo Inicial: 180 dias.
Prazo acrescido: 180 dias.
Prazo Acrescido Acumulado: 180 dias.

São Bento do Una PE, 20 de março de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:235A9DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2015 - CONTRATO Nº 92/2014

Processo N° 48/2014
Comissão: 226/2015
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 24/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. Prestação de Serviços de engenharia para reformo dos canteiros e iluminação da Av. Osvaldo Celso Maciel neste município.
CONTRATO Nº 92/2014.
Contratada. GSN Engenharia Ltda EPP.
CNPJ: Nº. 14.521.443/0001-32.
ADITIVO Nº 02/2015,
Prazo Inicial: 180 dias.
Prazo acrescido: 180 dias.
Prazo Acrescido Acumulado: 360 dias.

São Bento do Una PE, 18 de setembro de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:010AFED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2015 - CONTRATO Nº 94/2014

Processo N° 44/2014
Comissão: 227/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 04/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. Prestação de Serviços de para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas deste município.
CONTRATO Nº 94/2014.
Contratada. Construtora Inhumas Ltda ME.
CNPJ: Nº. 07.353.785/0001-25.
ADITIVO Nº 01/2015,
Prazo Inicial: 180 dias.
Prazo acrescido: 180 dias.
Prazo Acrescido Acumulado: 180 dias.

São Bento do Una PE, 25 de março de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0C53047B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2015 - CONTRATO Nº 94/2014

Processo N° 44/2014
Comissão: 227/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 04/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. Prestação de Serviços de para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas deste município.
CONTRATO Nº 94/2014.
Contratada. Construtora Inhumas Ltda ME.
CNPJ: Nº. 07.353.785/0001-25.
ADITIVO Nº 02/2015,
Prazo Inicial: 180 dias.
Prazo acrescido: 180 dias.
Prazo Acrescido Acumulado: 360 dias.

São Bento do Una PE, data da Ass. 24 de setembro de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E9E2E73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2015 - CONTRATO Nº 34/2014

Processo N° 14/2014 FMS
Comissão: 227/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 01/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. Contratação de Serviços engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Bairro dos Terreiros e reforma de uma USF no Lot. Santo Afonso neste município.
CONTRATO Nº 34/2014.
Contratada. Real Factor Adm. , Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: Nº. 11.491.350/0001-14.
ADITIVO Nº 02/2015,
Prazo Inicial: 180 dias.
Prazo acrescido: 180 dias.
Prazo Acrescido Acumulado: 360 dias.

São Bento do Una PE, 22 de abril de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FFEDB76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015 - CONTRATO Nº 34/2014

Processo N° 14/2014 FMS
Comissão: 227/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 01/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. Contratação de Serviços engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Bairro dos Terreiros e reforma de uma USF no Lot. Santo Afonso neste município.
CONTRATO Nº 34/2014.
Contratada. Real Factor Adm. , Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: Nº. 11.491.350/0001-14.
Valor Contratado R$: 479.905,68 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
ADITIVO Nº 03/2015,
Valor Acrescido R$: 25.648,46, (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Valor Acrescido Acumulado R$: 25.648,46, (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

São Bento do Una PE, 20 de maio de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:949AD9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2015 - CONTRATO Nº 35/2014

Processo N° 15/2014 FMS
Comissão: 227/2015
Modalidade/Nº: Tomada de Preço. 02/2014.
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr. . Contratação de Serviços engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Lot. da Balança e reforma de uma USF no Lot. da Rua Nova neste município.
CONTRATO Nº 35/2014.
Contratada. Real Factor Adm. , Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: Nº. 11.491.350/0001-14.
Valor Contratado R$: 474.497,19 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
ADITIVO Nº 03/2015,
Valor Acrescido R$: 9.355,81, (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Valor Acrescido Acumulado R$: 9.355,81, (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

São Bento do Una PE, 18 de maio de 2015.

DÉRCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:105701D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 034/2015

Processo n° 034/2015.
Comissão: Port. nº 226/2015
Modalidade: Pregão Presencial 022/2015;
Objeto Nat. aquisição;
Objeto Descr. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para **aquisição parcelada de material de construção**,

destinado a Secretaria de infraestrutura deste município de São Bento do Una.
Valor Máximo Aceitável: R$: 86.206,60(oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos);
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal - Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Sala de Licitação, 2º Andar, Centro, São Bento do Una - PE, CEP: 55.370.000, 07/10/2015; Horário: 9:00h
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 24 de setembro de 2015

VALDEIR DOS SANTO DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:995A72B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
PROCESSO 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano no uso de suas atribuições legais, decide conhecer o Recurso interposto pela empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 73.008.682/0001-52**, para, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo em sua integralidade a decisão da Pregoeira no Pregão Presencial nº 006/2015 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de reagentes laboratoriais para testes de hematologia e dosagens bioquímicas, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório municipal.

São Caetano/PE, 21 de setembro de 2015.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Gestora.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:372D27ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO

Processo Nº: 018/2015
Modalidade/Nº: Pregão nº 009/2015 - SRP
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE em 07/10/2015 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: pregaosaocaetano@hotmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 24 de setembro de 2015.

BRUNA RAFAELLY BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:2887804D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão:

Processo em Referência n.º.: *20051/2015 – Ata de Registro de Preços n.º. 006/2015*
Assunto: *Recurso Administrativo*
Interessado: *Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar*

Nos termos do Parecer de fls. 49/58, da lavra da Consultoria Jurídica deste Gabinete, nego provimento ao Recurso Administrativo.

Ex Ofício, considerando o princípio da razoabilidade e o da proporcionalidade, decido por reduzir para 1% (um por cento) a pena do Item 1º da Decisão Administrativa; bem como revogar a sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação nesta Prefeitura, aplicada a Recorrente no item 2º da Decisão recorrida.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São José do Egito (PE), em 16/09/2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:67AB3AA9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
PORTARIA

Portaria PMSJE/GCPE n.º. 199/2015, de 01 de Setembro 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 91, inciso II, alínea *d*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar .º. 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, faz saber que pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos órgãos e entidades abaixo elencadas para a função de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), delegando-lhes todas as competências inerentes à função, especialmente as relacionadas nos incisos do *caput* do artigo 10, da Lei Complementar .º. 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, sendo eles:
I –Representantes da **Secretaria Municipal de Educação**:
a) Acidália Lourdes P. Xavier de Siqueira (Titular); e,
b) Maria Eliete Campos Aragão (Suplente).
II - Representantes da **Secretaria Municipal de Viação e Obras**:
a) Dorgival Mandú de Oliveira (Titular); e,
b) Cláudio Fernando Marques de Siqueira (Suplente).
III - Representantes da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:
a) Onildo Pinto Brandão (Titular); e,
b) Francisco de Assis Leite Ferreira (Suplente).
IV - Representantes da **Secretaria Municipal de Saúde**:
a) Kelly Gomes de Silva Sousa (Titular); e,
b) Iraldir Ferreira Sousa (Suplente).
V - Representantes da **Secretaria Municipal de Administração**:
a) Luiz Nunes Muniz (Titular); e,
b) Mauro César Leite Siqueira (Suplente).
VI - Representantes da **Secretaria Municipal de Finanças**:
a) Denize Raquel Siqueira Gabriel (Titular); e,
b) Luiza Cássia Oliveira Rabelo.
VII - Representantes da Companhia de Pernambucana de Saneamento (**COMPESA**):
a) Rúbia de Freitas Magalhães (Titular);

b) José Renato Menezes Moura (Titular);
c) José Fabiano de Sousa (Suplente); e,
d) Rômulo Silva Vasconcelos (Suplente).
VIII – Representantes da **EscolaTécnica** Estadual em São José do Egito, vinculados ao Curso Técnico em Meio-Ambiente:
a) Maria Linete Cordeiro (Titular);
b) Maria Suely Rocha (Titular);
c) Maria José Leite Brasiliano (Suplente); e,
d) Solange Duarte Ferreira (Suplente).
IX – Representantes do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**:
a) Antônio Domingos Costa (Titular); e,
b) Élcio César Paes Siqueira (Suplente).
X – Representantes da **DIACONIA**, na qualidade de organizações não-governamental da sociedade civil organizada que trabalhem com ações voltadas para a preservação do Meio Ambiente:
a) Afonso Cavalcante Fernandes (Titular); e,
b) Adilson Alves Viana (Suplente).
XI – Representantes do Clube de Diretores Lojistas (**CDL**) em São José do Egito:
a) Adalberto Gomes Teixeira (Titular); e,
b) Jeová Soares Ferreira (Suplente).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:DD8771AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2015

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2015 – O Município de São Lourenço da Mata, através das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cultura, Esportes, Juventude e Turismo, pelo seu Pregoeiro, informa que às 08h00min (horário Local) do dia 08 de outubro de 2015, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o registro de preços para eventual locação de brinquedos de entretenimento destinados aos eventos promovidos por diversas secretarias. Valor Total Máximo Aceitável: R$ 563.706,00 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e seis reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, através do telefone (81) 99697-2798, no horário de 08h00min às 13h00min. ou através do e-mail: slmpregao@gmail.com

São Lourenço da Mata, 24 de setembro de 2015.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:542D1752

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015 – O Município de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo, pelo seu Pregoeiro, informa que às 14h00min (horário Local) do dia 08 de outubro de 2015, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o registro de preços para eventual aquisição de cones de sinalização e segurança. Valor Total Máximo Aceitável: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Capoeira, Nº 053 – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, através do telefone (81) 99697-2798, no horário de 08h00min às 13h00min.
ou através do e-mail: slmpregao@gmail.com

São Lourenço da Mata, 24 de setembro de 2015.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0DF306DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº. 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 012/2015 RESULTADO DE PREGÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS AGRICOLAS E CATA-VENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSARIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi declarado **DESERTO**.

Sertânia-PE, 24 de setembro de 2015.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:393E92B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 017/2015 EXTRATO CONTRATO PMS N° 025/2015

PROCESSO Nº. 017/2015, Homologação em 13 de março 2015, **CONTRATO N°** 025/2015, Obj.: **LOCAÇÃO DE ÁREA DE APROXIMADAMENTE 400M², LOCALIZADA NO SITIO PAU D' ARCO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE ALGUNS CANAIS TELEVISIVOS.** Locador: **Rádio Sertânia FM Ltda- ME**, CNPJ: 01.772.667/0001-75, Com sede à Av. Dr° Manoel Borba, Nº20, Bairro: Centro, Cidade:Sertânia - PE. Valor do contrato **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Sertânia-PE, 24 de setembro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:9AECDAEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 007/2015 EXTRATO CONTRATO SS N° 006/2015**

PROCESSO Nº. 007/2015, Homologação em 04 de fevereiro 2015, **CONTRATO N°** 006/2015, Obj.: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).** Locador: **Luanna Alves Cordeiro Nogueira**, CPF: 056.414.224-79, residente e domiciliada à Rua Amaro Lafayette, Nº75, Bairro: Centro, Cidade:Sertânia - PE. Valor do contrato **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Sertânia-PE, 24 de setembro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:BADF1DD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO MUNICIPAL**

EDITAL DE LEILÃO 001/2015
Data 20 de Outubro de 2015 às 10:00h na Secretaria de Educação do Município de Tacaratu-PE
A leiloeira oficial Roberta Cristina Rezende de Albuquerque, matricula na JUCEPE sob o nº 379/2009 levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, maquinas, materiais e sucatas, conforme autorização do Exmo. Sr .José Gerson da Silva Prefeito. Maiores informações e editais na integra (81)3048.0450, (81) 9946.8223 ou pelo site:
www.lancecertoleiloes.com.br.

Tacaratu, 24/09/2015.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:DAC6DB62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE
VETO - PL 08/2015**

Matéria vetada
Emenda Supressiva Nro. 001/2015 aprovada quando da apreciação do PL Nro. 08/2015 – que dispõe das Diretrizes para execução e elaboração da Lei Orçamentária exercício 2016, a qual suprime os artigos 23 e 24 e os incisos I, II,III,IV e IV do Artigo 24 do PL em referência.

Base Legal : Lei Orgânica do Município – Art. 50, §§ 1 e 2.
Razões do Veto

O Prefeito do Município veta total a Emenda Supressiva Nro 01/2015, apresentada ao PL Nro 08/2015, considerando "contrária ao interesse público" já que mesma não oferece melhor aperfeiçoamento ao Projeto de Lei, conforme aprovada; antes porém suprime-se elementos, recursos considerados importantes apenas como diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2016.

Ao suprimir de forma total os Artigos 23 e 24 e seus incisos, do referido projeto, o Legislativo deixa de observar ou atentar que a Lei Orçamentária, **ainda a ser elaborada conforme estas diretrizes**, passará pela sua apreciação e votação, podendo receber todas as emendas, supressão e correções necessária a sua elaboração.

Porquanto, quando a LDO dispõe de um limite de até 30% (trinta por cento) para suplementação de dotações orçamentárias, isto com certeza é evidente que na Proposta Orçamentária mesmo que venha a apresentar os 30% (trinta por cento) o Legislativo poderá oferecer suas alterações.

Não manter o texto original apresentado, é deixar sem opção de qualquer limite, embora que mínimo, para que o trabalho do executivo se dê sem causar, em algum momento, situação contrária ao interesse público. **Seria engessar completamente o trabalhar do Executivo, algo que não é salutar para a municipalidade. Seria exigir já agora quando da elaboração da LOA a devida precisão quanto ao custo de uma obra, serviço ou equipamentos.**

Ao longo dos trabalhos legislativos desta Câmara Municipal, se referindo a aprovação dos orçamentos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, a LDO não sofreu uma intervenção tão rígida e sem maiores explicações convincentes quanto a matéria em questão suprimida.

Todas as Leis Orçamentárias obtiveram limites de suplementação, em algum momento maior, em outros menor, contudo **sem engessar** a máquina administrativa. Em todas as vezes quando necessário foi ou venha ser, enviamos e estaremos fazendo no cumprimento constitucional a apresentação dos Projetos de Lei para abertura de créditos adicionais suplementares.

É salutar que os senhores possam observar, que dentro deste bojo "suprimido" encontram-se inclusive despesas como Sistema Previdenciário e até Despesas destinadas à defesa civil, combate a efeitos de catástrofe, secas e epidemias, casos de extrema urgência a que podemos nos deparar.

Observa-se inclusive que as Comissões da Câmara opinaram favoravelmente pela legalidade da tramitação da Emenda, contudo quando da apresentação da Emenda **a justificativa argumenta que a supressão se dá para um melhor aperfeiçoamento.**

Ai pergunta-se: **Como aperfeiçoar se o Legislativo retira da LDO elementos necessários à elaboração da Lei Orçamentária anual ?**

Estamos aprovando apenas a LDO – **Instrumento que deve dispor de todos os elementos possíveis para uma elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016**, a qual deve observar os preceitos e requisitos essenciais legais da legislação.

No aguardo e compreensão dessa Casa Legislativa, pedimos a manutenção do veto.
Colocamo-nos ao dispor,

Em 18 de setembro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E64F50F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2015**

EMENTA: Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.
Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n° 101, de 2000,
Considerando que a crise econômica mundial e as conseqüentes medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;
Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do município de Triunfo – PE, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade,
Considerando a necessidade da adoção de administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;
Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar as Secretarias de Administração e de Finanças que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:
I – Suspender em 20% (vinte por cento) todas as gratificações pagas com recursos do FPM no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015.
II – Redução da quantidade de serviços prestados a todas as secretarias;

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças deverão adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no município.
Parágrafo único – outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pelas Secretarias citadas no caput.

Art. 3º - As Secretarias de Finanças, Administração e a Procuradoria Jurídica do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo, 11 de Setembro de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:8C258FFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334/2015

Ementa: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPTº DE EDUCAÇÃO – TESOURO
123613005.2017 – Manutenção das Atividades Da Secretaria de Educação R$60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica R$ 60.000,00
12361305.2060 – Manutenção Transporte Escolar – PENAT e PETE R$ 130.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica R$ 130.000,00
02 - DEPTº DE EDUCAÃO – FUNDEB
123613005.2084 – Manutenção Transporte escolar – FUNDEB 40% R$ 250.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica R$ 250.000,00
SOMA R$ 440.000,00 R$ 440.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo anterior terão como fonte de recurso a anulação parcial e ou total das dotações seguintes

02 - PODER EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
999993001.2132 – Reserva de contingência R$ 260.000,00
99.99.99.00 – Reserva de contingência R$260.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
288433001.0003 – Amortização da Dívida R$ 50.000,00
46.90.71.00 – Principal de Dívida contratual resgatada R$ 50.000,00
12 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS - Gabinete da Secretaria
151223001.1013 – Aquisição maq. e equipamentos diversos R$ 15.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente R$ 15.000,00
154523001.2036 – Manutenção do Gabinete do Secretario R$ 30.000,00
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R$ 30.000,00
02- DEPTº DE DEFESA SOCIAL
151813008.2114 – Manutenção das Ativ. Da Guarda Municipal R$ 35.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 35.000,00
03 – DEPTº DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
264523008.2118 – Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte R$ 20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00
04 – DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS
154523008.2115 – Manutenção e Organização dos Serviços Público R$ 20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 20.000,00
13 - SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
082443004.2121 – Manutenção das atividades da Secretaria R$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica R$ 10.000,00
SOMA R$ 440.000,00 R$ 440.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 04 de Setembro de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:CFDF269C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.335/2015

Ementa: Cria, no âmbito do Município de Triunfo, o Programa Benefícios Eventuais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES E DAS DIRETRIZES

Art. 1º - Criação, no âmbito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, o Programa Benefícios Eventuais, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993, alterada pela Lei 10.435/ 2011.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica suplementar e provisório prestadas aos cidadãos e ás famílias, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública.
I – Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social/ SUAS.
II – O caráter provisório possui teor transitório, passageiro; que pode ser interino, temporário;
III – Os benefícios eventuais visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integradas aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

SEÇÃO II
DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4 – Os Benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I – Auxílio por natalidade;
II – Auxílio por morte;
III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária;
IV – Atendimento a situações de calamidade pública.

CAPÍTULO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 5º – Os Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Natalidade, constituem-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social e serão concedidos através de bens de consumo ou em pecúnia e terão como condições:
I – Atenção necessária ao nascituro;
II – Apoio à mãe, no caso de morte do recém-nascido; e
III – Apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 6º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo limitado ao valor de ½ (meio) Salário Mínimo Nacional.
I – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
II – Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

Art. 7º - O valor da pecúnia será regulado no município por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por iniciativa do Gestor Municipal de Assistência Social, portanto os seus beneficiários (as) também são usuários (as) dos serviços socioassistenciais no município.
I – O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
II – O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento junto ao órgão competente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 8º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO POR MORTALIDADE

Art. 9º - O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de Assistência Social, em pecúnia e em parcela única, ou em prestação de serviço para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 10º - O alcance do benefício Auxílio Funeral, preferencialmente será distinto em modalidade:
I – Custeio de despesas funerárias;
II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membros; e
III – Ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que se fez necessário.

Art. 11º - O Benefício Funeral, na forma de despesas funerárias e prestação de serviços deve cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento e deverá ser concedido através da Unidade de Plantão 24 horas, determinado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
§ 1º - O Benefício Funeral deverá ser requerido no prazo de 30 (trinta) dias após o falecimento do membro da família;
§ 2º - No caso de ressarcimento em pecúnia, o Benefício funeral deve ter como referência o custeio dos serviços prestados no art. 11º desta lei e deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 3º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no art. 11º, a pecúnia será limitada ao valor 1 (um) Salário Mínimo Nacional, mediante comprovação da despesa, onde a família poderá requerer o benefício em até 30 (trinta) dias após o funeral.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES TEMPORÁRIAS

Art. 12 – Os Benefícios Eventuais com vista à redução de vulnerabilidades temporárias caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar entendidos, de acordo com o Decreto Federal nº 6.307, de 14/12/2007, como:
I – Risco: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança; e
III – Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único – Nessas circunstâncias, os benefícios deverão ser concedidos em forma de bens de consumo/materiais e prestação de serviços, objetivando:
I – Garantir as condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
O benefício eventual, na forma de viabilização da alimentação (cesta básica), constitui-se em uma prestação imediata de alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela privação parcial e/ou total de acesso a renda que violem o direito humano à alimentação;
A viabilização da alimentação (cesta básica) tem caráter provisório, portanto a oferta será cessada quando o indivíduo e/ou a família estiver inscrito em, âmbito municipal, estadual e federal, programas, projetos e serviços de enfrentamento a situação de privação parcial ou total à renda;
II – Custear gastos para expedição de documentação pessoal, desde que não disponibilizado por sistemas oficiais facilitadores de documentação;
O custeio destina-se ao pagamento de taxas e/ou emolumentos cartoriais de emissão de documentos e certidões (nascimento, casamento e óbito), incluindo 2ª via.
O valor deste benefício será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, porém definido e limitado a partir de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Triunfo – CMAST.
O beneficiário ou profissional da assistência deverá requerer o benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante

preenchimento de formulário próprio com parecer técnico de assistente social lotado nos serviços e programas do município.
III – aluguel social, no limite de ¼ do salário mínimo nacional, será concedido na às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas dos imóveis devido calamidade pública e/ou se encontre em situação de rua ou, ainda, em moradias de situação de risco.
O valor, o número de parcelas e o prazo de concessão deste benefício será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal, porém definido e limitado a partir de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Triunfo – CMAST.
– O auxílio moradia só será fornecimento mediante parecer técnico de assistente social.
IV – Enfrentamento da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares e a presença de violência física ou psicológica da família ou de situações de ameaça à vida.
V – Atendimento à vítima de desastres e calamidades públicas; e
VI – Enfrentamento de outras situações que compromete à sobrevivência do cidadão.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 13 – Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo Único - Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, do idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.) (§ 2º do art. 22 da Lei nº 8.742/1993-LOAS)

SEÇÃO II
DA NÃO CARACTERIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO AMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14 – As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios, diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade dos Benefícios Eventuais da Assistência Social.

Art. 15 – Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a:
I - órteses e próteses;
II - aparelhos ortopédicos;
III – dentaduras;
IV - cadeiras de roda, muletas, óculos;
V – medicamentos;
VI - pagamento de exames médicos;
VII - financeiro para tratamento de saúde fora do município;
VIII - transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 16 – As provisões citadas no artigo anterior são de responsabilidade da Política Municipal de Saúde.

SEÇÃO III
CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 17 – A concessão dos Benefícios Eventuais à família e seus dependentes será condicionada:
a) parecer social de profissional de serviço social que comprove risco circunstancial sofrido por indivíduos e/ou famílias, exceto em situação de calamidade pública no município;
b) comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;
c) a vinculação aos serviços sócio-assistenciais conforme parecer técnico de trabalhadores da Assistência Social emitidos de forma fundamentada em visita domiciliar, quando o beneficiário não comprove a renda familiar.

Art. 18 – Os Benefícios Eventuais da Assistência Social serão coordenados e executados pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
Parágrafo Único – Para efetivação do disposto no § 1º, art. 11º desta Lei, o Órgão Gestor na impossibilidade de realizar o plantão, poderá definir um órgão parceiro para o pronto atendimento, em regime de plantão 24 horas, as requisições realizadas fora do horário de funcionamento do Órgão gestor.

CAPÍTULO II
DO FINANCIOAMENTO

Art. 19 – Os municípios e o Distrito Federal devem destinar recursos próprios para o cumprimento de suas responsabilidades, dentre elas o custeio dos benefícios eventuais; (Inciso I, art. 53 da NOB-SUAS 2012).
Parágrafo Único – As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Município de Triunfo e de repasses dos Governos Federal e do Estado de Pernambuco.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA

Art. 20 – O Município deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 21. – Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Triunfo – CMAST compete:
Parágrafo Único – fiscalizar a aplicação desta lei, bem como fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei Orçamentária Anual, dos benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio documento e auxílio moradia.

Art. 22 – Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites do atendimento, estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 21 de Setembro de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:BB1F0E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.336/2015

Ementa: INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Assistência Social de TRIUNFO (SUAS TRIUNFO), com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAST, a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

§ 1º O SUAS TRIUNFO integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem a participação de todos os entes federados e por função, a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social.
§ 2º O SUAS TRIUNFO, tomando como parâmetro o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, organiza-se com base nas seguintes diretrizes, estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):
I - descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características sócio territoriais locais;
II - participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis;
III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;
IV - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
V - garantia da convivência familiar e comunitária.

Art. 2º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é política de Seguridade Social não contributiva que atende às necessidades humanas e sociais e realiza-se por meio de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade.
Parágrafo Único - Como política pública de seguridade social, a assistência social coloca-se no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Art. 3º Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Trabalho e Geração de Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito do Município.
Parágrafo Único - O SUAS TRIUNFO terá um olhar étnico racial, de gênero, de diversidade sexual, religiosa e cultural para a implementação e aplicação de sua política.

SEÇÃO II
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 4º O SUAS TRIUNFO reger-se-á pelas legislações federal, estadual e municipal, aplicáveis a Assistência no âmbito do Município.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º A Assistência Social organiza-se por nível de complexidade compreendendo os seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto efetivo de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
§ 1º A proteção social especial abrange a proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade.
§ 2º Os serviços de proteção social básica e especial devem ser organizados de forma a garantir o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
§ 3º A vigilância social é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território, orientando as intervenções a serem feitas.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES DO SUAS TRIUNFO, DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES DO SUAS TRIUNFO

Art. 6º Compõem o SUAS TRIUNFO:
I - como instâncias colegiadas:
a) Conferência Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal de Assistência Social de TRIUNFO - CMAST;
c) Comissões Locais de Assistência Social - CLAS;
d) Demais Conselhos vinculados à SMAST.
II - como instância de gestão da política, a Secretaria de Assistência Social.
III - como unidades complementares, as Entidades de Assistência Social.

SEÇÃO II
DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Na conformação do SUAS TRIUNFO, os espaços de controle social são as Conferências, o Conselho Municipal de Assistência Social, as Comissões Locais de Assistência Social - CLAS e demais conselhos vinculados à SMAST.

Art. 8º A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo CMAS, é realizada a cada dois anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de assistência social implementada pelo município e definir novas diretrizes para a mesma.
§ 1º A conferência é compreendida como um processo de debate público sobre a política de assistência social no município, que se desdobra em reuniões, encontros setoriais, pré-conferências realizadas em territórios e outras formas de mobilização e participação da sociedade.

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social de TRIUNFO, órgão de controle social instituído pela Lei Municipal nº 864/95, de 14 de novembro de 1995, tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, dentre prestadores de serviço, trabalhadores do setor e usuários, com competência para normatizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários para sua efetivação em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência.

Art. 10. As Comissões Locais de Assistência Social criada por Lei Municipal e regulamentada por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, são instâncias de controle social que tem a função de sugerir diretrizes, articular, mobilizar, acompanhar e fiscalizar a Política de Assistência Social no âmbito dos territórios locais.

Art. 11. Exercerão complementarmente o controle social da política de assistência social, na medida em que tenham interface com ela, os seguintes conselhos:
I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de TRIUNFO - CMDCAT;
II - Conselho Municipal de Direitos do Idoso de TRIUNFO - CMI;
III - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de TRIUNFO - CMDPEDT;
§ 1º Resoluções conjuntas deverão ser tomadas quando os temas e assuntos objeto de regulação forem comuns a dois ou mais conselhos.

Art. 12. Cabe a Secretaria de Assistência Social ofertar infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos conselhos citados nos artigos 9º e 10º. desta Lei.

Art. 13. São competências da SMAST, no âmbito do SUAS TRIUNFO:
I - efetivar a gestão do SUAS TRIUNFO;
II - monitorar e avaliar as ações das entidades de assistência social desenvolvidas no âmbito do município;

III - promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da assistência social;
IV - coordenar as atividades de infra-estrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS TRIUNFO;
V - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios na busca de soluções institucionais para problemas sociais municipais e de caráter metropolitano.
VI - providenciar a documentação necessária à certificação das entidades de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 14. A SMAST compreenderá:
I - os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;
II - os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e os demais equipamentos da rede de proteção social especial de média complexidade;

Art. 15. O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência.
§ 1º Novos CRAS poderão ser criados, em territórios extensos, com grande contingente populacional e com grave situação de vulnerabilidade social demonstrados por estudos diagnósticos e com aprovação do CMAS, de acordo com o princípio da proximidade dos serviços para garantia do acesso aos cidadãos.
§ 2º A SMAST implantará 01 (uma) unidade volante denominada CRAS Equipe volante para atender prioritariamente a área rural. Caso haja dotação orçamentária ou co-financiamento e/ou financiamento Federal e/ou Estadual.
§ 3º Os CRAS receberão denominação indicada pelos moradores dos territórios onde se situam, dentre os sujeitos significativos para a história local, após amplo debate e escolha consensual.
§ 4º Cada CRAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais, que ocupará função gratificada.

Art. 16. Os CRAS ofertarão os seguintes serviços, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:
I - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. 17. Compete aos CRAS:
I - responsabilizar-se pela gestão territorial da proteção social básica;
II - executar prioritariamente o PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida;
III - elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços, mediante estatísticas oficiais, banco de dados da vigilância social da Secretaria, diálogo com os profissionais da área e lideranças comunitárias, banco de dados de outros serviços socioassistenciais ou setoriais, organizações não governamentais, conselhos de direitos e de políticas públicas e grupos sociais.
IV - organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas expressões da questão social;
V - articular, no âmbito dos territórios, os serviços, benefícios, programas e projetos de proteção social básica e especial da SMAST, por meio dos coletivos territoriais;
VI - trabalhar em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial do território;
VII - assegurar acesso ao Cadastro Único a todas as famílias em situação de vulnerabilidade do território;
VIII - manter atualizado o cadastro de famílias integrantes do Cadastro Único como condição de acesso ao Programa Bolsa Família;
IX - incluir as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS, em especial nos serviços de inclusão produtiva;
X - pré habilitar idosos e pessoas com deficiência, conforme artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, cuidando da inclusão destes sujeitos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;
XI - conceder benefícios eventuais assegurados pela LOAS e pelo Município, cuidando de incluir as famílias beneficiárias nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;
XII - participar dos espaços de articulação das políticas sociais e fortalecer suas iniciativas no sentido de construir a intersetorialidade no Município;
XIII - participar de processos de desenvolvimento local, com acompanhamento, apoio, assessoria e formação de capital humano e capital social local;
XIV - promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles;
XV - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;
XVI - atuar como "porta de entrada" das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional visando assegurar-lhes Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;
XVII - realizar busca ativa das famílias sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais.
Parágrafo Único - Os CRAS observarão o Protocolo de Gestão Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº 7 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social.

Art. 18. Compõem a rede de proteção social básica nos territórios, além dos CRAS:
Parágrafo Único – Os equipamentos e serviços de proteção social básica localizado nos territórios dos CRAS atuarão de forma articulada de modo a ofertar serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos voltados para famílias e pessoas em seus diferentes ciclos de vida:

Art. 19. O Município assegurará, na condição de benefícios eventuais previstos na Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS, o Auxílio Natalidade, Auxílio por Morte, Auxilio por Vulnerabilidade temporária e Calamidade Pública. (Redação dada pela Lei n.º 12.435, de 2011)

Art. 20. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é unidade Pública de abrangência Municipal, de proteção social especial de Média Complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários.
§ 1º Novos CREAS poderão ser criados, conforme a necessidade no município, por meio de estudos diagnósticos e/ou demanda crescente, caso haja dotação orçamentária ou co-financiamento e/ou financiamento Federal e/ou Estadual
§ 2º Cada CREAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou cargo comissionado, de nível superior, com formação em ciências humanas e/ou sociais que ocupará função gratificada.

Art. 21. Os CREAS ofertarão os seguintes serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:
I - serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI;
II - serviço especializado em abordagem social;
III - serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida - LA e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
IV - serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua;
V - serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Art. 22. Compete ao CREAS:
I - proporcionar apoio e acompanhamento especializado de forma individualizada ou em grupo a famílias e indivíduos;
II - atender às famílias com crianças, adolescentes e outros membros em acolhimento institucional e familiar;
III - organizar e operar a vigilância social no município garantindo atenção e encaminhamentos a famílias e indivíduos com direitos violados;
IV - contribuir para o envolvimento e participação dos usuários nos movimentos de defesa e promoção de direitos;
V - organizar encontros de famílias usuárias, fortalecendo-as enquanto espaço de proteção e sujeito social;
VI - operar a referência e a contrareferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial;
VII - promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e com os movimentos sociais;
VIII - emitir laudos e pareceres sempre que solicitado pelo Sistema de Garantia de Direitos dentro do seu nível de proteção;
IX - acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando à responsabilização por violações de direitos.

Art. 23. A rede de proteção social especial de alta complexidade de TRIUNFO tem como referência a rede de alta complexidade da região do Pajeú.
Parágrafo Único - Outros equipamentos, serviços e redes de proteção social especial de alta complexidade poderão ser criados e/ou apoiados, desde que fique comprovada a sua necessidade e tenha aprovação dos conselhos afins.

Art. 25. Integrarão o SUAS TRIUNFO, por meio do vínculo SUAS, Entidades não governamentais, programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial, organizados na forma estabelecida na legislação, inscritos no CMAST e em funcionamento no Município.
Parágrafo Único - Todas as Entidades que compõem o SUAS TRIUNFO estão obrigadas a cumprir os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as orientações das Normas Operacionais Básicas, compreendendo que a política pública de assistência social tem caráter laico e é não contributiva.

Art. 26. As Entidades de assistência social poderão receber apoio técnico e financeiro do Município, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 27. As entidades que receberem recursos públicos para desenvolverem projetos e serviços socioassistenciais deverão proceder à seleção pública do pessoal técnico e administrativo que atuarão nos mesmos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO SUAS TRIUNFO

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 28. A gestão do SUAS TRIUNFO cabe a Secretaria de Assistência Social obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º da Lei Federal nº 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social de TRIUNFO.

Art. 29. O SUAS TRIUNFO será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
§ 1º As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social que integram a rede socioassistencial.
§ 2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e as que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários da política de assistência social.
§ 3º São usuários da política de assistência social cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social.
§ 4º São trabalhadores do SUAS todos aqueles que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e organizações de Assistência Social.
§ 5º Cada programa, projeto, serviço ou equipamento terá seu projeto político pedagógico elaborado com a participação dos usuários e amplamente divulgado a eles.
§ 6º Todo equipamento do SUAS TRIUNFO terá mecanismos destinados a avaliar o grau de satisfação do usuário com os serviços prestados, bem como espaços de fala e avaliação dos serviços com presença de gestores, servidores e usuários.

SEÇÃO II
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 30. Os instrumentos de gestão são ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS TRIUNFO, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS.

Art. 31. O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é um instrumento de gestão, que organiza, regula e norteia a execução das ações na perspectiva do SUAS.
Parágrafo Único - Cabe a SMAST a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, por um período de 04 (quatro) anos, que deverá ser submetido à aprovação do CMAS.

Art. 32. O financiamento da política de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, expressando e autorizando a projeção das receitas e os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pela SMAST, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC.
§ 1º Os instrumentos de planejamento orçamentário, na administração pública, se desdobram no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
§ 2º Os instrumentos de planejamento orçamentário devem contemplar a apresentação dos programas e das ações, considerando os planos de assistência social, os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.
§ 3º O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária, na função 08 - Assistência Social, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não governamentais alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e constituído como subunidade orçamentária.

Art. 33. A SMAST organizará o Sistema de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação da Assistência Social de TRIUNFO com a responsabilidade de:
I - produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;
II - criar uma matriz de indicadores que permita avaliar a eficiência e eficácia das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
III - dar divulgação aos resultados do Plano Municipal de Assistência Social;
IV - realizar estudos, pesquisas e diagnósticos;
V - monitorar e avaliar os padrões e a qualidade dos serviços da assistência social, em especial dos abrigos, para os diversos segmentos etários.
Parágrafo Único - Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do

núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 34. O relatório de gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade dos gestores do SUAS às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à Sociedade como um todo.
§ 1º O relatório de gestão deve avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos, obtido em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual.
§ 2º A aplicação dos recursos financeiros em cada exercício anual deve ser elaborada pelos gestores e submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

SEÇÃO III
DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

Art. 35. São responsabilidades e atribuições do Município para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme a NOB-RH/SUAS:
I - destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;
II - instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;
III - elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação;
IV - contribuir com a esfera federal, Estados e demais municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;
V - aplicar Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;
VI - manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.

Art. 36. Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS TRIUNFO, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 37. Os trabalhadores da assistência social das instituições parceiras abrangidas pelo SUAS TRIUNFO deverão ter formação e titulação, conforme disposição da NOB-RH ou legislação pertinente.

Art. 38. Fica instituído o Programa de Formação Continuada em Assistência Social com o objetivo de contribuir para o constante aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos trabalhadores governamentais e não governamentais e conselheiros que atuam no SUAS TRIUNFO.
Parágrafo Único - O Programa de Formação Continuada em Assistência Social de que trata este artigo deverá ser desenvolvido em parceria com a Gerência de Administração de Pessoas e com outros centros de formação.

SEÇÃO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 39. O instrumento de gestão financeira do SUAS TRIUNFO é o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAST, criado pela Lei Municipal nº 864/95, vinculado à SMAS e estruturado como Subunidade Orçamentária.
Parágrafo Único - O orçamento para a execução da Política Municipal de Assistência Social deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) dos Recursos Próprios do orçamento municipal destinado à SMAST na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 40. Cabe à SMAST, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do CMAS.

Art. 41. A transferência de recursos do FMAS processar-se-á mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo CMAS.

Art. 42. A SMAST realizará estudos e proporá medidas legislativas visando implantar formas de financiamento, de repasse e de prestação de contas mais ágeis e eficientes às entidades sociais integrantes do SUAS.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, em 21 de Setembro de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:6BF69634

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.337/2015

Ementa: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Triunfo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Triunfo .

Art. 2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que se vincula ao Conselho Municipal do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI constará na LDO - Leis das Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI integrará o orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou Privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 12.213/2010;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI ", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Triunfo, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços para os idosos, desenvolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, responsável pela execução da Política do Idoso ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor do idoso;
III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços para o idoso;
V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o idoso;
VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do idoso;

Art. 5º O repasse de recursos para as entidades e organizações do idoso, devidamente registradas no Conselho Municipal do Idoso, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Idoso- CMI.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais do idoso se processarão mediante convênios e contratos.

Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Idoso- CMI, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º Para atender ao disposto nesta Lei, será utilizada rubrica orçamentária específica.

Art. 8° O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, em 21 de Setembro de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:0D12F56D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

PROCESSO Nº 056/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENSINO (CONVÊNIO) DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **FACO RECUPERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 24.271.454/0001-65, situada à Avenida Rodolfo Aureliano, nº 436, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-740, com valor global de **R$ 2.889.411,91 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos).**

Paulista, 24/09/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:FC5E5D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

PROCESSO Nº 103/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS INSTALADOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS, TRIMESTRAIS E SEMESTRAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura das Propostas: **09/10/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 24/09/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:5D486C8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 021/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2013 DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato n° 004/2014, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para o Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, bem como renova o seu valor, correspondendo o valor total pelo período mencionado de R$ 1.137.554,04 (um milhão cento e trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.
VALOR: R$ 1.137.554,04 (um milhão cento e trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2015-00917-00-1
FONTE: 1000
ASSINATURA: 02/01/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:37A053A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2013
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
OBJETO: Termo aditivo de prazo e supressão ao Contrato nº 006/2014, referente à prestação de serviço de locação de veículos, por solicitação da Secretaria de Saúde, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, com DISTRATO parcial relativo aos ítens 03, 04, e 15 do Lote Único, com proporcional redução do valor contratual mensal a R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), que corresponde ao item 05 do Lote Único, mantido, passando o valor total do contrato à importância de R$ 7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e Art. 65,§ 2º, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais)
NOTA DE EMPENHO: 2015-00200-00-0
FONTE: 20300
ASSINATURA: 02/01/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4F70966F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº 043/2013
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF/MF: 199.011.864-04
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato n° 007/2014, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que renova o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de 14 de janeiro de 2015 a 13 de janeiro de 2016, totalizando o valor mensal de R$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$13.300,80 (treze mil trezentos reais e oitenta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.
VALOR: R$13.300,80 (treze mil trezentos reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2015-00053-00-7
FONTE: 20300
ASSINATURA: 09/01/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:71249A5C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº 043/2013
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF/MF: 199.011.864-04
OBJETO: Termo aditivo de valor ao Contrato nº 007/2014, referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Genário Eustáquio, nº 40, Paratibe, Paulista/PE, para o funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família, que reajusta o valor do referido contrato, acrescendo à importância mensal de R$ 1.108,40 (um mil cento e oito reais e quarenta centavos) a quantia de R$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos), correspondendo à importância mensal de R$ 1.149,13 (um mil cento e quarenta e nove reais e treze centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 13.789,56 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
VALOR: R$ 13.789,56 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2015-00265-00-4
FONTE: 20300
ASSINATURA: 05/03/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:14B8D468

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

Nº CONTRATO: 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 208/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 045/2013
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, para atender a Secretaria de Administração do Município do Paulista.
VALOR: R$ 173.316,00 (cento e setenta e três mil trezentos e dezesseis reais)
NOTA DE EMPENHO
ATIVIDADE: 8005
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 10000
PRAZO(S): 12 (doze) meses, contados da assinatura de 30 de janeiro de 2014.
ASSINATURA: 30/01/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F3E0E43F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2015

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Município de Custódia, localizada na Travessa Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 004, de 02 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2015 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de fornecimento de merenda dos alunos das Escolas Municipais de Custódia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS						
CNPJ: 08.370.039/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - EMBALAGEM DE 400G - ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLUTÉN.	MARATÁ	PCT/400G	8372	2,97	24.864,84
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL,SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR BRANCO PCT. 1KG	REAL	KG	9458	2,30	21.753,40
3	ALHO SECO, EM CABEÇA	CAIXA VERDE	KG	992	15,50	15.376,00
4	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 2	KIKA	KG	6463	2,35	15.188,05
5	ARROZ PARBORIZADO, EMBALAGEM DE 1KG	KIKA	KG	7565	2,50	18.912,50
6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE C/ 400G	VITAMASSA	PCT/400G	7787	2,55	19.856,85
7	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL, PACOTE COM 400G	VITAMASSA	PCT/400G	8957	2,45	21.944,65
8	BOLINHO, TIPO BACIA OU BARQUETE, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS), FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, MANTEIGA OU MARGARINA E OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. UND COM NO MÍNIMO 50G.	PASTIERY	KG	2633	0,70	1.843,10
9	CAFÉ TIPO TORRADO , APRESENTAÇÃO MOÍDO, PACOTE C/ 250G	PURO	PCT/250G	936	3,50	3.276,00
10	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO	MASTERBOI	KG	6697	15,50	103.803,50
11	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	FORTBOI	KG	11637	9,55	111.133,35
12	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA	GMA	KG	8890	21,50	191.135,00
13	COLORÍFICO	SÃO MARCOS	PCT/100G	9864	0,31	3.057,84
14	CONDIMENTO A BASE DE COMINHO	SÃO MARCOS	PCT/100G	9922	0,45	4.464,90
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	MARATÁ	SACHÊ/200G	2601	1,65	4.291,65
16	FEIJÃO TIPO MACASSAR, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJEIRAS, LARVAS E DETRITOS	SAFRA DE OURO	KG	4160	4,55	18.928,00
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS	SAFRA DE OURO	KG	2647	4,99	13.208,53
18	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO C/ 500GR.	PÃO DA VIDA	PCT/500G	24939	0,88	21.946,32
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE C/ 200G	NUTRIWAY	PCT/200G	27687	3,90	107.979,30
20	LINGÜIÇA CALABRESA FINA	FRIATO	KG	176	14,50	2.552,00
21	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, PCT COM 500G	ALIANÇA	PCT/500G	19975	1,89	37.752,75
22	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALAGEM DE 250G	ADORITA	POTE/250G	4650	1,74	8.091,00
23	MORTADELA DE FRANGO, FATIADA	SADILAR	KG	351	7,10	2.492,10
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO, UNIDADE DE 900ML	ABC	LATA/900ML	5278	3,98	21.006,44
25	PÃO FRANCÊS	FRIPÃO	KG	1755	10,48	18.392,40
26	PÃO SEDA	FRIPÃO	KG	16158	14,00	226.212,00
27	PROTEINA DE SOJA TESTURIZADA-ESCURA PCT. C/ 500GR, SABOR CARNE	SUPRESOY	PCT/400G	6131	3,19	19.557,89
28	SAL IODADO	VENEZA	KG	2965	0,68	2.016,20
29	SALSICHA DE FRANGO GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 QUILOS, AS EMBALAGEM DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	FRIATO	KG	4849	6,49	31.470,01
30	XERÉM FINO EMBALAGEM COM 500G	SAFRA DE OURO	PCT/500G	16158	1,19	19.228,02
					TOTAL	1.111.734,59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 1.111.734,59.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 21 de Setembro de 2015

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:829EF0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 EDITAL 038 – 35ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Capítulo VIII-1 do Edital 001/2011, de 24 de janeiro de 2011, conforme Decreto de Homologação nº 020/2011, prorrogado pelo Decreto nº 014/2013, de 19/09/2013, **CONVOCA IMEDIATAMENTE** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, **NOMEADOS** conforme especificado individualmente no **QUADRO ABAIXO**, para comparecerem na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy, com a finalidade de tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados no concurso, devendo no ato da posse apresentarem os documentos e comprovantes exigidos para provimento dos cargos efetivos, quais sejam: **RG, CPF, 2 fotos 3x4, comprovante de residência, exame médico-pericial a ser feito em Unidade de Saúde Pública, comprovando aptidão física e mental, declaração de não acumulação de cargos, certidão negativa de antecedentes criminais, título eleitoral, acompanhado do comprovante de quitação, certificado de reservista *(para candidatos do sexo masculino)*, CTPS, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, devendo todas as cópias serem autenticadas em cartório** e apresentadas no período de **18 de setembro de 2015 a 18 de outubro de 2015**, no horário das 8h às 12h, para serem empossados. O candidato que não comparecer no período estipulado para tomar posse, terá revogada a respectiva nomeação, com perda da vaga.

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	ESP.	E. SOC.	DIDÁT.	TOTAL
PROF. 1ª A 4ª SÉRIE	02554	**MARIA JOSE DE SOUZA CRISPIM**	16,00	10,00	-	2,00	45,00	73,00
PROF. 1ª A 4ª SÉRIE	01789	**MARIA JULIANA RODRIGUES DE SOUZA**	12,00	8,00	-	8,00	45,00	73,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02251	**GENEDIT MARQUES DA SILVA**	40,00	30,00	-	21,00	-	91,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	00623	**ANA PAULA MACENA DA ROSA**	40,00	27,00	-	24,00	-	91,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	00861	**FRANCISCO JOSE DE PAIVA**	36,00	30,00	-	24,00	-	90,00
AUX. SERV. GERAIS	00076	**WEVERTON CESAR NUNES DA SILVA**	28,00	24,00	-	21,00	-	73,00
AUX. SERV. GERAIS	01985	**LIVIA DANIELE RODRIGUES MAGALHAES**	16,00	27,00	-	30,00	-	73,00
AUX. SERV. GERAIS	01437	**CICERA LUCIA SANTOS ALVES BRANDAO**	24,00	30,00	-	18,00	-	72,00
FISCAL DE OBRAS	00046	**ADILSON ALVES DE MOURA**	27,00	-	42,00	-	-	69,00
FISCAL DE OBRAS	02363	**FLAVIO ROMERO BEZERRA LOPES FILHO**	27,00	-	42,00	-	-	69,00
FISCAL DE OBRAS	00486	**MARCIANO DE CARVALHO NOBRE**	15,00	-	45,50	-	-	60,50

Iguaracy-PE, 18 de setembro de 2015.

SHIRLEY COELHO DE FREITAS
Secretária de Administração

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F55FE6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 020/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **020/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de aquisição de móveis escolares e de escritório para secretaria de educação deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.295.284/000-07, com sede na R Dr. Antônio de Castro, 274 – Atalaia - Escada - PE, CEP 55.500-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o SenhorJurandy Veloso Freire, portador da Cédula de Identidade nº8.061.287 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 018.605.004-63, residente e domiciliado a Avenida Boa Viagem,4424, APTO 601, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Relação de Material

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	UNID	**Conjunto Escolar (01 Cadeira + 01 Mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Modelo resistente e prática.** **Carteira** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado	155	350,00	R$ 54.250,00

		melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento Frost cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudional em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). **Cadeira** Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm			
04	UNID	**Conjunto Escolar (01 Cadeira + 01 Mesa) no tamanho 3, nos padrões estabelecidos pelo FNDE** **Carteira** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento Frost cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudional em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). **Dimensões aproximadas:** **CJA-04**(L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. **Cadeira** Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm **Dimensões aproximadas:** **CJA-04** Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. **Observações:**Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura.	1.000	200,00	R$ 200.000,00
05	UNID	**Conjunto Escolar (01 Cadeira + 01 Mesa) no tamanho 4, nos padrões estabelecidos pelo FNDE** **Carteira** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento Frost cor BRANCA e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em Polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da Reciclagem. Ponteiras e sapatas em Polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). **Dimensões aproximadas:** **CJA-06**(L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; **Cadeira** Assento em Polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de Ø x 12mm de comprimento. Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em Polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm **Dimensões aproximadas:** **CJA-06:** Encosto 396 x 198	1.000	220,00	R$ 220.000,00
				(Quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)	R$:474.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **020/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **020/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una, 24 de setembro de 2015

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Industria e Comércio Móveis Kutz LTDA
JURANDY VELOSO FREIRE
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AC92912C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 020/2015.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **020/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de aquisição de móveis escolares e de escritório para secretaria de educação deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELE-ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.991.439/0001-30, com sede na Est do Forte do amaral,750 Novo do Bom Jesus -Recife -PE, CEP 50.721-110, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o SenhorJoão Alves Soares, portador da Cédula de Identidade nº 2827914 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 544.163.534-72, residente e domiciliado a Rua Itaú, 55, Torrões – Recife - PE, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Relação de Material

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R$	V.TOTAL R$
02	UNID	**Estantes para biblioteca** Estante bibliotecária em aço dupla face, sem base, com 12 prateleiras reguláveis,pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético, acompanha reforço em X. Fabricante: Pandin. Medidas:alt 2300mm x larg 1020mm x prof 555mm.Capacidade:60 kg por prateleira. Cores de aço disponíveis:Branco, Bege, Cinza Cristal, Verde Miró, Amarelo, Laranja Picasso, Rosa, Lilás,	55	1.395,00	R$ 76.725,00

		Vermelho, Azul Dalí, Azul del Rey, Preto.			
06	UNID	**Armário em aço 2 portas** Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado veticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC (nas outras cores). Descrição Técnica MODELO: AP 402SL - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm - Capacidade por prateleira: 20kg - Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC-Cinza Cristal Dimensões...alt.....larg.....prof Externas.....1980mm.....900mm.....400mm Internas.....1880mm.....895mm.....375mm	220	775,00	R$ 170.500,00
07	UNID	**Estante em aço** Estante com reforço ômega produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático em várias cores. 06 Prateleiras Alt. 1,98	155	195,00	R$ 30.225,00
08	UNID	**Armário: Arquivo** Quatro gavetas, Altura Externa: 133,5 cm, Profundidade Externa: 55 cm, Largura Externa: 47,4 cm, Altura Interna das Gavetas: Profundidade Interna das Gavetas: Largura Interna das Gavetas: Chapa do corpo: 26, Chapa do Tampo: 24 Material do Puxador, Corrediça Tradicional.	100	540,00	R$ 54.000,00
11	UNID	**Cadeira Fixa Oblonga (AZUL)** Estrutura: Aço 1010/1020 Pés: Oblongos 16x30 / 1,5mm Suporte(s): Oblongos 16x30 / Ø 1,5mmTrava(s): Aço 7/8 / Ø 1,2mm Assento Confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Dimensão: 465mm x 470mm x 5mm Encosto: Confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Dimensão: 460mm x 330mm x 5mm	200	125,00	R$ 25.000,00
Valor total R$ 356.450,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **020/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **020/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São Bento do Una,24 de setembro de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Madeiraço Industria & Comécio de Móveis EIRELE-ME
JOÃO ALVES SOARES
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:14BEF5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 020/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **020/2015.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Debora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de aquisição de móveis escolares e de escritório para secretaria de educação deste Município,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa:**Metalúrgica R.R Ltda - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.770.908/0001-72, com sede na Rua Barão de Igarassu, 57 Santo Amaro - Recife - PE , CEP 50.110-400, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o SenhorRogerio Ramos Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº3.116.209 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF nº 418.990.674-34, residente e domiciliado a Rua Prof. Chaves Batista, 382 apt. 104, Cidade Universitária, Recife - PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Relação de Material

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
03	UNID	**Mesa para biblioteca** Mesa de reunião redonda em MDF com acabamento em PVC. Medindo 1,20 x 0,74 Cor: cinza	20	450,00	R$ 9.000,00
09	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO **Ref.:**F 03 **Descrição**: Mesa para escritório com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo apartir de chaves tipo Yale. Pés de aço na cor cinza e parte interior na cor da mesa. **Medidas:** 1,21cm Largura 61cm Profundidade 74,5cm Altura **OU** 1,51cmx61cmx74,5cm 91cmx61cmx74,5cm	110	400,00	R$ 44.000,00
10	UNID	**Conjunto para refeitório (1 Mesa + 2 bancos),com 8 lugares ideal para refeitórios de escolas ou corporações, com banco embutido e removível** **Mesa** Confeccionada em tubo industrial 30x40mm (parede 1,5). Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferruginoso. Pintura Epóxi pó. Ponteiras de nylon. Tampo em aglomerado FF 25mm de espessura, revestido na face superior em Post-Forming 180º **Bancos** Escamoteáveis e removíveis confeccionados em aglomerado FF com 25 mm de espessura, revestido na face superior em Post-Forming 180º. Travessa de reforço sob o tampo da mesa e batente central em tubo de aço 15x15mm. Mão francesa para reforço do batente em aço trefilado 3/16. Suporte de articulação e regulagem de distância confeccionado em tubos de aço de 1" para os bancos e 7/8" para mesa. Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferruginoso. Pintura Epóxi pó. Ponteiras de nylon.	20	1.550,00	R$ 31.000,00
12	UNID	Conjunto Refeitório Infantil - 1,85M de Comprimento Sendo: 1 Mesa e 2 Bancos de 1,85M Infantil Revestido em Fórmica nas Cores Padrão Ovo, Branco e Argila Opções de Pés coloridos: acrescentar 10% Pés pintura epóxi à pó: Na cor Preto	20	1.200,00	R$ 24.000,00

13	UNID	Circulo de Estudo Trapézio Infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, ..fixado por rebites. Sapatas calandradas ntiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, cada lado medindo 210mm , com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	30	1.850,00	55.500,00
14	UNID	**Conjunto 04 lugares em Resina Termoplástica** **Composto de Mesa e 4 Poltronas - Tamanho Infantil** Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 25mm x 25mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 343mm x 343mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca.	80	950,00	76.000,00
Valor total R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e
indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **020/2015.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **020/2015.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s)concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s)contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.4- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Bento do Una, 24 de Setembro de 2015.

Município de São Bento do Una -PE
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Metalúrgica R.R LTDA - ME
ROGERIO RAMOS GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0150FC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (VALOR DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS) DA ÁREA URBANA, PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E ITBI E REDUZ ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO IPTU.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Art.1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores do Município de Triunfo, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para efeitos de tributação, a apuração dos valores venais dos imóveis do Município de Triunfo será processada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS

Seção I
Do valor venal dos terrenos

Art. 3º - Os valores unitários por metro quadrado dos terrenos localizados em cada uma das zonas de valor são estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único - As zonas de valor são delimitadas por códigos de logradouros definidas pela similaridade de suas características e valores de mercado, assinaladas no Anexo I desta Lei.

Art.4º - Os valores venais territoriais são determinados pelo resultado da multiplicação da área total, zona do terreno de código de logradouros, pedologia, topografia, situação da quadra e o índice de localização por bairro, fixados no Anexo I desta Lei.

Seção II
Do valor venal das edificações

Art. 5º - Os valores venais das edificações são determinados pelo resultado da multiplicação da área edificada da unidade, em metros quadrados, pelos respectivos valores genéricos unitários fixados pela Tabela IBGE-SINAP para o Estado de Pernambuco, estado de conservação, padrão construtivo e o ano de construção, fixado no Anexo II desta Lei.

Art. 6º - Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
Parágrafo único - Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.

Art. 7º - A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.

Seção III
Do valor venal dos imóveis

Art. 8° - O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das edificações e do terreno.
Parágrafo único - Nos casos de condomínios edifícios, horizontais ou verticais, os valores venais serão calculados considerando-se as respectivas frações ideais dos terrenos e/ou das edificações.

Art. 9° - O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das edificações e do terreno.

Seção IV
Do cálculo do IPTU

Art. 10 - Apurado o valor venal do imóvel, este se sujeitará às alíquotas abaixo para a determinação do Imposto Predial e Territorial Urbano:

I – Imóveis Edificados de uso exclusivamente Residencial.....0,5%

II – Imóveis Edificados de uso NÃO Residencial.....1,0%

III – Terrenos Não Edificados cercados e/ou murados.....1,5%

IV – Terrenos Não Edificados que não possuam limitação de cerca e/ou muro...3,0%

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Esta Lei revoga as disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei Municipal Nº 1005/2003 de 30 de dezembro de 2003. (Código Tributário do Município).

Art. 12 - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo, em 21 de Setembro de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I

1 - VALOR VENAL DO TERRENO:

VVT = AT x S x T x P x V-ZT

Onde:
VVT= *Valor Venal do Terreno*
AT = *Área do Terreno*
S= *Fator Corretivo Quanto a Situação*

- Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla **"S",** consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

T = *Fator Corretivo Quanto a Topografia*
- Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla **"T".** O fator de topografia aprecia ou deprecia o terreno em função dos acidentes existentes, ou não, no local onde se situa a propriedade.

P= *Fator Corretivo Quanto a Pedologia*

- Coeficiente corretivo de pedologia representado pela sigla **"P".** O fator de pedologia agrega maior ou menor valor a um determinado terreno a partir da conformação do solo do mesmo.

V-ZT = *Valor da Zona de Terreno – ZT, aplicado no CODLOG.*

Fatores corretivos – FC

Cód	Situação	FC	Cód	Topografia	FC	Cód	Pedologia	FC
01	Condomínio Fechado	**1,10**	**01**	Abaixo Nível	**0,80**	**01**	Alagado	**0,70**
02	Encravada	**0,70**	**02**	Acima Nível	**1,00**	**02**	Área de Risco	**0,50**
03	Esquina	**1,20**	**03**	Área Imprópria e/ou Impede Construção	**0,50**	**03**	Arenoso	**0,90**
04	Gleba	**0,80**	**04**	Irregular	**0,70**	**04**	Combinação dos Demais	**0,70**
05	Interno	**1,00**	**05**	Plano	**1,10**	**05**	Firme	**1,00**
06	Mais de uma frente	**1,20**	**06**	Reduzida capacitação	**0,60**	**06**	Inundável	**0,80**
07	Meio de Quadra	**1,00**	-	-x-	-	**07**	Mangue / duna	**0,90**
08	Quadra	**0,80**	-	-x-	-	**08**	Rochoso	**0,80**
09	Vila	**0,95**	-	-x-	-	-	-x-	-

Tabela de ZT – Zona do Terreno (R$) :
1-) 19,55 6-) 35,76 11-) 49,63 16-) 57,13
2-) 23,46 7-) 37,54 12-) 47,92 17-) 59,99
3-) 28,15 8-) 39,42 13-) 49,35 18-) 62,99
4-) 30,96 9-) 41,39 14-) 51,82 19-) 68,14
5-) 34,06 10-) 43,46 15-) 54,41 20-) 69,45

***** Ocorrendo área total construída (ARETOT), maior q área construída da unidade (AREUNI) , calcular ÁREA PROPOCIONAL (AREPRO) ocupada do terreno : ARETER x AREUNI / ARETOT = AREPRO

2 - VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO:

VVE = Vgm2E X PADCON X ESTCON X SITRUA x AREUNI

Onde*:*
VVE= *Valor Venal da Edificação*
Vgm2E= *Valor Genérico do Metro Quadrado do tipo de Construção*
PADCON = Somatório de pontos para enquadramento do fator de influencia do padrão construtivo
SITRUA = Situação na rua
ESTCON = Estado de Conservação
AREUNI = Área construída da unidade

**** Pesquisa SINAPI-IBGE para o estado de PE em maio de 2015 estabeleceu o valor genérico de R$ 906,08.**

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM REAIS - R$
APARTAMENTO	108,72
02-CASA	90,06
03-CLÍNICA	129,66
04-EDIFICAÇÃO ESPECIAL	90.06
05-HOTEL	142,62
06-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	199,67
07-LOJA	129,66
08-POSTO DE GASOLINA	129,66
09-SALA CONJUNTO	129,66
10-SHOPPING CENTER	142,62
11-TELHEIRO	45,03
12-OUTROS	90,06

Obs 1: Imóveis classificados como “MOCAMBO / SIMILAR” , serão calculados como Ñ edificados;
Obs 2: Enquadram-se como Edificações Especiais : Ginásios Esportivos, Estádios de Futebol, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Centros de Convenções,Parques Aquáticos, Palácios... Ou seja, são edificações de destinação exclusiva e incomuns no cenário urbano;
Obs 3: São classificados como Outros : Depósitos , Mercearias, Galpões, Bares, Escolas, Hospitais, Indústrias , Serviço Publico, Garagens, Igrejas e Templos .

Pontuação – PTà paracomposicão d PADCON.:

Cód	COBERTURA	PT	Cód	ESQUADRIAS	PT	Cód	ESTRUTURA	PT
01	Laje	**25**	**01**	Alumínio	**20**	**01**	Alvenaria	**10**
02	Outros	**00**	**02**	Aparente Simples	**05**	**02**	Concreto/Alvenaria/Madeira – Complexo	**12**
03	Palha	**00**	**03**	Especial	**30**	**03**	Concreto/alvenaria/madeira-simples	**10**
04	Telha Cerâmica	**15**	**04**	Ferro	**15**	**04**	Concreto	**15**

05	Telha Amianto	**10**	**05**	Grandes dimensões	**00**	**05**	Madeira	**10**
06	Telha Barro	**05**	**06**	Madeira Padrão	**10**	**06**	Metálica	**20**
07	Telha Metálica	**20**	**07**	Madeira/ferro/alumínio simples	**00**	**07**	Metálica/mista	**15**
08	Telha Plástica	**15**	**08**	Madeira/ferro/alumínio superior	**00**	**08**	Outros	**10**
09	Telha Vidro	**20**	**09**	Metais	**22**	**09**	Pré-Moldado	**15**
-	-x-	-	**10**	Outros	**10**	**10**	Material Reciclado	**10**
-	-x-	-	**11**	Sem	**00**	**11**	Taipa	**00**

Pontuação – PTà paracomposicão d PADCON.:

Cód	Revestimento superior/ forro	PT	Cód	Revestimento Interno externo	PT	Cód	vidros	PT
01	Gesso	**15**	**01**	Cal	**05**	**01**	Blindex	**10**
02	Laje	**20**	**02**	Cerâmica	**15**	**02**	Comum	**12**
03	Lambri	**20**	**03**	Granito	**30**	**03**	Espelhado	**10**
04	Outros	**10**	**04**	Látex	**15**	**04**	Fumê	**15**
05	PVC	**15**	**05**	Luxo	**00**	**05**	Vitrais	**10**
06	SEM	**00**	**06**	Mármore	**10**	**06**	Sem	**20**
-	-x-	-	**07**	Cerâmica pedra simples	**00**	-	-x-	-
-	-x-	-	**08**	Cerâmica pedra superior	**00**	-	-x-	-
-	-x-	-	**09**	Óleo	**22**	-	-x-	-
-	-x-	-	**10**	Outros	**10**	-	-x-	-
-	-x-	-	**11**	Pintura	**00**	-	-x-	-
-	-x-	-	**12**	Sem/reboco/caiação	**00**	-	-x-	-
-	-x-	-	**13**	Vernizes/barra/resina	**00**	-	-x-	-

Pontuação – PTà paracomposicão d PADCON.:

Cód	Instalação Sanitária	PT
01	(+3) Interna	**25**
02	(1) Interna	**10**
03	(2) Interna	**15**
04	(3) Interna	**20**
05	Externa	**05**
06	SEM	**00**

**** apurada pontuação aplicar seguinte fórmula :**

Padrão Construtivo	Soma dos pesos	Fator (%)
Alto	Acima de 160 pontos	**1.20**
02-Médio	101 a 159 pontos	**1.00**
03-Popular	51 a 100 pontos	**0,80**
04- baixa renda	0 a 50 pontos	**0,60**

Fatores de influÊncia (FI) do SITRUA e ESTCON:

Cód	Situação na rua-SITRUA	FI	Cód	Estado de conservação-ESTCON	FI
01	Frente	**1.00**	**01**	Ótimo	**1.10**
02	Fundos	**0.70**	**02**	Bom	**1.00**
03	Vila	**0,80**	**03**	Regular	**0,80**
04	Galeria	**0.90**	**04**	Ruim/Mal/Desgaste	**0,60**
05	Subsolo	**0.60**	**-**	xxxxxxxxxx	-

ANEXO II

Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, calculada com base na UFT, incide sobre os imóveis edificados, conforme a seguinte discriminação:

1) Imóveis de Uso Exclusivamente Residencial :

ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	UFT	ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	UFT
DE 0,01 A 50,00	0,60	DE 200,01 A 250,00	2,50
DE 50,01 A 75,00	0,75	DE 250,01 A 300,00	3,00
DE 75,01 A 100,00	1,00	DE 300,01 A 350,00	3,50
DE 100,01 A 150,00	1,50	DE 350,01 A 400,00	4,00
DE 150,01 A 200,00	2,00	DE 400,01 A 500,00	5,00
ACIMA DE 500,01m2, utilizar: TCRS = {[(Ac – 500) / 100] x 100 % da UFT} + 5 UFT			

2) Demais Imóveis

ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	UFT	ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM M2	UFT
DE 0,01 A 50,00	1,00	DE 200,01 A 250,00	3,50
DE 50,01 A 75,00	1,50	DE 250,01 A 300,00	4,00
DE 75,01 A 100,00	2,00	DE 300,01 A 350,00	4,50
DE 100,01 A 150,00	2,50	DE 350,01 A 400,00	5,00
DE 150,01 A 200,00	3,00	DE 400,01 A 500,00	6,00
ACIMA DE 500,01m2, utilizar: TCRS = {[(Ac – 500) / 100] x 150% da UFT} + 6 UFT			

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:25385024